



AO DOUTO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL CÍVEL DA COMARCA DE SÃO PAULO

Processo nº 1116156-84.2019.8.26.0100

A **ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL** da recuperação judicial das sociedades **TECH-SCIENCE COSMÉTICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., GAROTA FORMOSA COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS EIRELI, SANTA FORMOSA DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA., GÊNOVA APOIO EMPRESARIAL EIRELI** e **MESSINA APOIO EMPRESARIAL EIRELI**, devidamente nomeada por este douto Juízo, vem apresentar seu **72º RELATÓRIO MENSAL DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, nos termos do artigo 22, inciso II, alínea 'c', da Lei nº 11.101/2005¹.

Considerando o prazo estabelecido para a entrega dos relatórios mensais, conforme preconiza a legislação pertinente, este documento foi elaborado e entregue com base nas informações disponibilizadas pelas Recuperandas, que assumiram a veracidade e lisura das informações prestadas, sob as penas do artigo 171, da Lei nº 11.101/2005.

A equipe multidisciplinar desta Administração Judicial demonstrou uma colaboração ativa e eficaz durante o processo de revisão, assegurando a conformidade com as normas regulatórias essenciais.

É importante ressaltar que todos os elementos pertinentes ao período em análise foram entregues no prazo estabelecido, permitindo uma análise aprofundada e abrangente da situação financeira das Recuperandas durante o período estabelecido.

Esta Administração Judicial ratifica a honra e a oportunidade de contribuir com este relatório, permanecendo à disposição para fornecer quaisquer esclarecimentos adicionais ou informações suplementares que possam ser necessárias para o pleno entendimento da Recuperação Judicial.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 2025.

Wagner Madruga do Nascimento
OAB/RJ 128.768 - OAB/SP 422.388

¹ **Art. 22.** Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe: (...) II – na recuperação judicial:
c) apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor, fiscalizando a veracidade e a conformidade das informações prestadas pelo devedor;



SUMÁRIO

Dados Relevantes da Recuperação Judicial.....	3
<i>Status</i> da Recuperação Judicial.....	4
Cumprimento ao Plano de Recuperação Judicial	10
Equacionamento para o Passivo Fiscal	12
Atividades das Recuperandas	20
Demonstrações Contábeis.....	40
Relatório de Andamentos Processuais	63
Relatório de Incidentes Processuais	64
Conclusão.....	64



Dados Relevantes da Recuperação Judicial

1. A fim de conferir aos credores e interessados uma maior facilidade e transparência na obtenção das datas e prazos inerentes à presente R.J., a A.J. apresenta abaixo quadro sintético com estas informações, que serão atualizadas conforme os avanços da recuperação judicial:

Cronograma Processual		
Data	Evento	Lei 11.101/05
18/11/2019	Ajuizamento do pedido de recuperação	
25/11/2019	Deferimento do pedido de recuperação (fls. 407/410 e 502/503)	Art. 52, I, II, III, IV e V e §1º
25/11/2020	Prazo de suspensão das ações e execuções contra a recuperanda – “Stay Period” (decisão fl. 3.039)	Art. 6º, § 4º, da LRE
31/01/2020	Prazo para apresentação do Plano de Recuperação Judicial	Art. 53, da LRE
09/12/2019	Data da publicação do edital da 1ª Relação de Credores	Art. 52, §1º, da LRE
24/12/2019	Prazo para apresentação de habilitações/divergências administrativas	Art. 7º, §1º, da LRE
07/02/2020	Prazo para a A.J. apresentar a 2ª Relação de Credores	Art. 7º, §2º, da LRE
04/03/2020	Data da publicação da 2ª Relação de Credores	Art. 4º, §3º, da Lei nº 11.419/06 e Art. 7º, § 2º, da LRE
04/03/2020	Data da publicação do Edital de Recebimento do P.R.J.	Art. 53, da LRE e Art. 4º, §3º, da Lei nº 11.419/06
30/04/2020	Prazo para realização da Assembleia Geral de Credores	Art. 56, §1º, da LRE
03/04/2020	Prazo para apresentação de objeções ao P.R.J.	Art. 53, § único e 55, ambos da LRE
11/08/2020	1ª Convocação da Assembleia Geral de Credores	
19/08/2020	2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores	
20/10/2020; 17/11/2020 e 01/12/2020	Assembleia Geral de Credores – em continuação	
27/05/2022	Publicação da Sentença – Data da concessão da RJ	Art. 58 da LRE

Evento ocorrido

Evento não ocorrido



Status da Recuperação Judicial

2. Em sentença exarada às fls. 7.554/7.564, este d. Juízo, após exame do conteúdo de legalidade do plano, **HOMOLOGOU** a aprovação do Plano de Recuperação Judicial, com nulidade da cláusula 5.6 e demais ressalvas, **CONCEDENDO A RECUPERAÇÃO JUDICIAL AO GRUPO ÁVORA COSMÉTICOS**.
3. Na mesma sentença, determinou à A.J. que apresentasse relatório pormenorizado sobre o cumprimento do plano de recuperação judicial, o que foi efetivamente cumprido por esta equipe, consoante se infere de relatório apresentado às fls. 7.843/7.916.
4. Por oportuno, cumpre informar que o Banco Bradesco interpôs Agravo de Instrumento da referida decisão, autuado sob o nº 2131199-48.2022.8.26.0000, e que, face ao acórdão, foram opostos Embargos de Declaração pelas Recuperandas com o fito de ver sanada omissão acerca do prazo de fiscalização e quanto a aplicação da Taxa Referencial (TR), que foram rejeitados. Não havendo registros de interposição de Recurso Especial, em 29/03/2023 foi certificado o trânsito em julgado do acórdão.
5. Noutro giro, relata-se que este d. Juízo proferiu decisão às fls. 8.618/8.619 na qual determinou a manifestação e comprovação pelas Recuperandas dos pagamentos de créditos em aberto, sob pena de convalidação em falência, e posterior análise desta A.J. acerca de eventual descumprimento do plano.
6. Em resposta, as Recuperandas manifestaram-se às fls. 8.828/8.833, informando *“momentânea instabilidade econômico-financeira refletida em seu caixa”*, que justificou a implementação de medidas para fins reestruturação de suas finanças, como por exemplo a realização de *“relevante acordo comercial”* para venda de seus produtos em ampliação comercial, a qual, aliada às festividades de fim de ano, gerariam uma perspectiva positiva para as Recuperandas de ampliação de seus negócios e incremento de suas receitas em um curto prazo.
7. Às fls. 9.114/9.115, este MM. Juízo proferiu nova decisão em que, dentre outras disposições, determinou que o *“AJ apresente relatório detalhado e conclusivo sobre o cumprimento do PRJ, devendo as recuperandas encaminhar todos os comprovantes de pagamentos e outras informações necessárias para elaboração do relatório”*.
8. Esta A.J. apresentou, então, seu parecer às fls. 9.450/9.957, no qual concluiu que as Recuperandas não vêm cumprindo com as obrigações previstas no Plano de Recuperação Judicial desde julho de 2022.
9. Em contato com as Recuperandas, a A.J. constatou que as razões do inadimplemento



do PRJ decorrem de dificuldades para proceder à venda de produtos, priorização do pagamento dos atuais empregados e compra de insumos para manter a atividade produtiva, requerendo a intimação das Recuperandas para que prestassem esclarecimentos e promovessem o pagamento dos créditos inadimplidos, **sob pena de convação da Recuperação Judicial em Falência.**

10. Instadas a cumprir o Plano de Recuperação Judicial às fls. 11.145/11.146, as Recuperandas, após regularizarem sua representação processual, às fls. 11.163/11.166, requereram a concessão de prazo de 60 (sessenta) a 120 (cento e vinte) dias para efetivarem a alienação da sede da atividade empresarial, de propriedade da pessoa física de seu sócio, a fim de viabilizar o adimplemento das parcelas em atraso.

11. Na ocasião, esta Administração Judicial requereu às Recuperandas que esclarecessem como pretendem viabilizar a manutenção da fonte produtiva diante da perspectiva de alienação do imóvel no qual exercem as suas atividades até que se ultime esta Recuperação Judicial.

12. A auxiliar pontuou, ainda, que as demonstrações contábeis consolidadas (DRE e balanço) não estavam sendo feitas da maneira correta, tendo em vista que sua equipe contábil identificou que não foram realizadas as eliminações atinentes aos relacionamentos entre companhias (*intercompany*) – estoque, receita de vendas, contas a receber, custo dos produtos vendidos, declaradas como ocorridas pelos representantes no questionário do RMA.

13. Assim, às fls. 11.803, este MM. Juízo determinou às Recuperandas que esclarecessem a manutenção da fonte produtiva diante da proposta de alienação do imóvel onde exercem suas atividades, ocasião na qual, às fls. 11.828/11.831, justificaram a ação por meio da apresentação de duas propostas de aluguel de locais para instalação de nova sede.

14. Em seus 45º; 46º; e 47º RMAs, **a A.J pugnou pela intimação das Recuperandas para que, com base nos comprovantes acostados às fls. 11.832, instruísem os autos com a relação completa dos pagamentos efetuados e os respectivos credores beneficiados, esclarecendo, ainda, o critério utilizado para a escolha de credores pagos**, bem como trazendo o estudo de viabilidade da manutenção da fonte produtiva com a alienação da sede, o que ainda não foi atendido pelas Recuperandas.

15. Ato contínuo, foi proferida a decisão de fls. 12.444/12.445, que nomeou leiloeiro para alienação do imóvel sede das Recuperandas, sobre a qual se manifestou esta A.J às fls. 12.453/12.459.

16. Ante o silêncio das Recuperandas, a AJ novamente repisou, nos 48º e 49º RMAs, a necessidade de intimação das empresas para se manifestarem nos autos em atendimento às decisões judiciais e aos questionamentos da auxiliar.



17. Por causa disso, foi proferida a decisão de fls. 12.749/12.751, determinando à Recuperandas que (i) apresentassem estudo de viabilidade da manutenção da fonte produtiva; (ii) esclarecessem os questionamentos trazidos pela AJ nos 45º; 46º e 47º RMAs; e (iii) esclarecessem acerca da ausência de informações sobre as eliminações atinentes aos relacionamentos intercompany – estoque, contas a receber, custo dos produtos vendidos etc.

18. Devidamente intimadas, **as Recuperandas apresentaram manifestação genérica às fls. 12.890/12.892, sem acostar a documentação solicitada pela Administração Judicial**, bem como **não atendendo aos requisitos da decisão de fls. 12.749/12.751**, limitando-se a mencionar que *“estão realizando a eliminação de todas as operações I/C das rubricas contábeis”*.

19. Repisando os fundamentos de sua manifestação de fls. 12.882/12.885, esta Administração Judicial requereu novamente a intimação das Recuperandas para atendimento ao item 2, IV, da decisão de fls. 12.749/12.751, assim como para que prestassem os esclarecimentos necessários quanto ao requerido às fls. 12.442 e 12.735.

20. No 53º RMA, a auxiliar repetiu os fundamentos de sua manifestação de fls. 12.882/12.885; 12.899/13.028 e 13.069/13.200, requerendo nova intimação das Recuperandas para que apresentassem os documentos listados no item 2, IV, da decisão de fls. 12.749/12.751 e prestassem os esclarecimentos necessários quanto ao requerido às fls. 12.442 e 12.735, ressaltando-se que não foram pagas novas parcelas.

21. Na decisão de fls. 13.401/13.402, este d. Juízo determinou que se pronunciassem as Recuperandas, bem como que efetuassem o recolhimento de custas, com urgência, para expedição do edital do leilão do imóvel sede das atividades das Sociedades, que foi respondida com mero pleito de dilação de prazo às fls. 13.405, sem mais informações sobre os demais pontos e as notícias dos credores de que existem parcelas atrasadas.

22. A Administração Judicial peticionou às fls. 13.406/13.410, em atendimento à decisão anterior, posicionando-se em relação às petições dos credores, que indicavam ausência de recebimento das parcelas do PRJ e questionavam a atualização dos valores pagos.

23. Nesse sentido, a auxiliar explicou que vem reiteradas vezes solicitando posicionamento das Recuperandas sobre os valores que já foram efetivamente quitados, com o esclarecimento acerca das transferências realizadas e a apresentação dos demais comprovantes, sem ter obtido sucesso até o presente momento.

24. Foi proferida a decisão de fls. 13.421 concedendo às Recuperandas a dilação do prazo para recolhimento das custas do edital de leilão da sede por improrrogáveis 5 (cinco) dias úteis. Na ocasião, este distinto magistrado reiterou o posicionamento anterior de determinação às Recuperandas que *“se manifestem com urgência, em cumprimento às decisões de*



fls.12.749/12.751 e 13.401/13.402, no sentido de prestar os esclarecimentos solicitados pela Administração Judicial em suas petições de fls. 11.299; 12.882/12.885; 12.899/13.028 e 13.069/13.200, bem como em seus 43º a 53º RMAs, **sob pena de convalidação em falência**".

25. Apesar de ter se esgotado, em muito, o prazo fornecido, cujo limite era o dia 11/06, as Recuperandas se manifestaram, informando ter realizado o pagamento de guia para publicação de edital de leilão judicial à fl. 13.722. e retomado o pagamento dos credores da Classe I – Trabalhistas, em atraso, em somatório que alcançou o montante de R\$ 202.000,00 (duzentos mil reais), correspondente a 40% (quarenta por cento) dos valores em aberto deste grupo.

26. Publicado o edital em 01/08/2024, o leilão para alienação do imóvel foi designado para a 1ª Praça, com início em 27/08/2024, às 14h00, e término em 10/09/2024, às 14h00; para a 2ª Praça, com início em 10/09/2024, às 14h00, e término em 24/09/2024, às 14h00, caso não haja licitantes na 1ª Praça; e para a 3ª Praça, com início em 24/09/2024, às 14h00, e término em 08/10/2024, às 14h00, caso não haja licitantes na 2ª Praça.

27. Ocorre que, após a elaboração de novas estratégias de negócios e, sobretudo, com a efetiva implementação do projeto de terceirização operacional produtiva, as Recuperandas passaram a buscar alternativas para o cumprimento do Plano de Recuperação Judicial sem a necessidade de alienação do imóvel-sede. Entre as medidas adotadas destacam-se: (i) a retomada dos pagamentos devidos aos credores sujeitos à recuperação judicial e (ii) a apresentação de um plano de negócios que comprova a viabilidade das empresas em recuperação judicial.

28. Na sequência, as Recuperandas informaram que já quitaram 87% dos créditos listados na Classe I, restando um saldo de R\$ 134.901,92 para a satisfação integral dos créditos trabalhistas, comprometendo-se a continuar cumprindo o Plano para quitação desse valor. Em relação aos créditos das demais classes, as Recuperandas aguardam o envio dos dados bancários pelos credores interessados, por meio do e-mail: relacionamento@avoracosmeticos.com.br, a fim de dar início aos pagamentos das parcelas previstas no PRJ.

29. Às fls. 14.216/14.219, informaram que o imóvel levado a leilão não pertencia às empresas em recuperação, mas aos próprios sócios. Esses, com o objetivo de viabilizar os pagamentos previstos no Plano de Recuperação Judicial, autorizaram a venda do bem em benefício dos credores e para o soerguimento das empresas. Assim, a aplicação do artigo 142, §3º-A, III, da LRF não encontra cabimento, uma vez que não há processo falimentar, e os valores provenientes da alienação já foram utilizados para quitar as obrigações do PRJ, como comprovado nas petições constantes nos autos. Portanto, pugnou-se pela não homologação do leilão.

30. A Pacífico Administração e Participações Ltda., arrematante, às fls. 14.384/14.391,



respondeu a impugnação apresentada pelas Recuperandas e pugnou pela manutenção da arrematação, a expedição da carta de arrematação e o cancelamento de gravames registrados sobre o imóvel.

31. Esta Administração Judicial, às fls. 14.396/14.425, diante de um novo cenário financeiro-operacional, opinou que a homologação do leilão seria prejudicial aos credores, apontando pela identificação de alternativas mais viáveis para obtenção de recursos, que não coloquem em risco a continuidade das atividades da empresa.

32. Intimado o i. *Parquet*, às fls. 14.598/14600, destacou que, em caso de Recuperação Judicial, o objetivo seria o soerguimento da empresa e, portanto, a homologação da arrematação prejudicaria o processo e o cumprimento do plano de recuperação.

33. Às fls. 15.103/15.105, o d. Juízo homologou a arrematação do imóvel de matrícula nº 55.753 do 9º CRI de São Paulo/SP, determinando a expedição de carta de arrematação. O r. *decisum* adverte que o produto da venda será depositado nos autos e será destinado, prioritariamente, ao pagamento do Banco Bradesco, na condição de credor fiduciário, e, em seguida, ao pagamento dos valores remanescentes devido aos credores trabalhistas.

34. As Recuperandas interpuseram o Agravo de Instrumento, autuado sob o nº 2064772-64.2025.8.26.0000, visando impedir a expedição da carta de arrematação do imóvel objeto de leilão, argumentando que a homologação deve ser revogada, uma vez que o bem pertence aos sócios e não à empresa, além de que o valor do lance vencedor corresponde a menos de 25% do valor de avaliação, o que compromete a continuidade das atividades.

35. O Tribunal de Justiça de São Paulo, por meio da 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, nos autos do Agravo de Instrumento nº 2064772-64.2025.8.26.0000, sob relatoria do Desembargador Rui Cascaldi, concedeu efeito suspensivo ao recurso, determinando a suspensão da expedição da carta de arrematação até melhor análise da viabilidade de anulação do ato pela Turma Julgadora.

36. Por sua vez, o Banco Bradesco interpôs o Agravo de Instrumento nº 2076273-15.2025.8.26.0000 contra decisão que homologou a arrematação de imóvel, alegando que a consolidação da propriedade em seu nome ocorreu em 09/10/2019, durante o *stay period* e antes do pedido de Recuperação Judicial. Os agravados sustentaram que o contrato ainda estaria em aberto, mas não juntaram matrícula atualizada, apenas documento de 2015. O pedido de efeito suspensivo não foi apreciado.

37. Às fls. 15.446/15.447, o d. Juízo acolheu o pedido de reconsideração formulado pelas Recuperandas, diante de dois fatos supervenientes de relevo: (i) a quitação substancial dos créditos trabalhistas, conforme certificado pela Administradora Judicial; e (ii) a arrematação do imóvel por valor significativamente inferior ao de mercado, montante incapaz de satisfazer os



demais credores, comprometendo a finalidade da alienação e acarretando risco iminente de falência. Nesse contexto, considerando o prejuízo aos credores e à Recuperanda, em afronta à Lei nº 11.101/2005, revogou-se a homologação da arrematação.

38. Em consequência da decisão reconsideratória do d. Juízo Universal, as Recuperandas desistiram do Agravo de Instrumento nº 2064772-64.2025.8.26.0000, cuja desistência foi homologada pelo i. Desembargador Relator. Por outro lado, o Agravo de Instrumento nº 2076273-15.2025.8.26.0000 deixou de ser conhecido, por perda superveniente de objeto, na forma do art. 932, inciso III, do Código de Processo Civil.

39. Não obstante, a arrematante, Pacífico Administração e Participação Ltda., interpôs o Agravo de Instrumento nº 2141324-70.2025.8.26.0000, insurgindo-se contra a decisão que revogou a homologação da arrematação do imóvel. Alega que a arrematação foi regularmente realizada, com homologação válida pelo Juízo competente, sendo, inclusive, promovida por iniciativa da própria Recuperanda, inexistindo vícios no procedimento.

40. O i. Relator, Desembargador Rui Cascardi, concedeu o efeito suspensivo pleiteado, a fim de impedir a devolução da comissão do leiloeiro e a realização de novo leilão do imóvel antes do julgamento do recurso pela Turma Julgadora, com o intuito de evitar prejuízo de difícil reparação. Posteriormente, acompanhando o voto do relator, a Colenda Câmara Julgadora deu provimento ao recurso, restabelecendo os efeitos da decisão que havia homologado o leilão do imóvel.

41. Paralelamente, para fins de fixação da remuneração desta Administradora Judicial, o d. Juízo Falimentar, estimulando a composição entre as partes, acolheu a proposta apresentada por esta Auxiliar, fixando o percentual de 3,5% (três vírgula cinco por cento) sobre o passivo concursal. Às fls. 15.839/15.840, as Recuperandas manifestaram concordância com a proposta de honorários apresentada às fls. 15.463/15.464, sugerindo, contudo, o pagamento em parcelas de R\$ 3.000,00. Em contrapartida, às fls. 15.849/15.850, a Administradora Judicial apresentou contraproposta, propondo o pagamento em parcelas mensais de R\$ 6.000,00. Após análise, às fls. 15.856, o MM. Juízo fixou a remuneração em R\$ 5.000,00, a ser paga em parcelas mensais e sucessivas.

42. Na sequência, as Recuperandas requereram a redesignação de audiência conciliatória com o Banco Bradesco S.A., com o intuito de debater especificamente a consolidação da propriedade do imóvel-sede, solicitando, ainda, o comparecimento do Banco munido de memória de cálculo atualizada do crédito, em cumprimento à decisão de fls. 5.427.

43. O pedido foi deferido às fls. 15.969/15.970, designando-se audiência virtual para o dia 07/10/2025, às 16h. Entretanto, diante do provimento do Agravo de Instrumento nº 2141324-70.2025.8.26.0000, a audiência restou prejudicada, ocasião em que o Juízo determinou a manifestação desta Administradora Judicial quanto ao cumprimento do Plano de Recuperação Judicial e à viabilidade de encerramento do processo, fixando o prazo de 10 (dez) dias para que as Recuperandas informem o estado atual das tratativas voltadas ao equacionamento do passivo tributário.



44. Consta às fls. 16.224/16.226 petição apresentada pela Arrematante, na qual se requer a expedição do mandado de imissão na posse do imóvel arrematado, com todas as prerrogativas legais para o cumprimento do ato. Fundamenta o pleito na manutenção da decisão homologatória da arrematação, conforme acórdão proferido nos autos do Agravo de Instrumento nº 2141324-70.2025.8.26.0000, que reconheceu a regularidade do procedimento e ratificou seus efeitos.

45. Em contrapartida, às fls. 16.233, as Recuperandas informaram que estão em fase avançada de tratativas com os entes federativos visando à formalização de transação tributária, instrumento essencial para a superação da crise econômico-financeira. Alegam, ainda, que interpuseram recurso contra a decisão homologatória da arrematação, razão pela qual requerem a suspensão da expedição da carta respectiva, com a manutenção do regular prosseguimento do processo de recuperação judicial. Por sua vez, o Banco Santander, às fls. 16.271, formulou pedido de convalidação da recuperação em falência, sustentando o suposto descumprimento do plano aprovado.

46. Esta Administração Judicial, em manifestação de fls. 16.288/16.308, apresentou extenso Relatório de Cumprimento do Plano, demonstrando os esforços e medidas adotadas pelas Recuperandas para adimplir as obrigações assumidas. À luz do princípio da preservação da empresa e da função social da atividade empresarial, opinou esta auxiliar pela continuidade do processamento da recuperação judicial, por vislumbrar viabilidade concreta de superação da crise.

47. O d. Juízo, mediante decisão proferida às fls. 16.441/16.442, determinou a expedição da Carta de Arrematação em favor do Arrematante. Tal decisão foi objeto de Embargos de Declaração tanto por parte do Banco Bradesco (fls. 16.457) quanto pelas próprias Recuperandas (fls. 16.465), os quais ainda aguardam julgamento.

Cumprimento ao Plano de Recuperação Judicial

48. No *decisum* de fls. 3.862/3.866, este d. Juízo determinou o cumprimento provisório do Plano de Recuperação Judicial nos termos aprovados pela classe de credores trabalhistas, com base na prioridade prevista para a referida classe consoante o disposto nos artigos 54 e 83 da Lei nº 11.101/2005, sobrevindo posteriormente a homologação do plano e concessão da recuperação judicial, de acordo com a sentença exarada às fls. 7.554/7.564.

49. Por seu turno, segundo informado no relatório pormenorizado apresentado por esta



A.J. às fls. 7.843/7.916, o Plano de Recuperação Judicial estabelece em suas cláusulas 4.2², 4.3 e 4.4, respectivamente, que o pagamento dos credores de créditos com garantia real, quirografários, ME e EPP, se submetem à carência de 24 (vinte e quatro) meses a contar da sua homologação.

50. Assim, considerando que o PRJ. foi homologado em 24/05/2022 (sentença publicada em 27/05/2022, consoante certidão de fls. 7.565), verifica-se que o período de carência de 24 (vinte e quatro) meses do cumprimento das obrigações das Recuperandas perante os credores das classes II, III e IV encerrou-se em 27/05/2024.

51. Relembre-se que, nos termos do plano de recuperação judicial aprovado e homologado, a “opção A” de pagamento aos credores trabalhistas (sem deságio) prevê que o início dos pagamentos e o parcelamento do crédito serão escalonados conforme a faixa de crédito ocupada por cada credor:

Valor do Crédito	Deságio	Quantidade de Parcelas	Pagamento 1 ^º Parcela
R\$ 1,00 a R\$ 1.200,00	N/A	3	Jan/2021
R\$ 1.201,00 a R\$ 2.599,00	N/A	6	Jan/2021
R\$ 2.600,00 a R\$ 3.999,00	N/A	9	Jan/2021
R\$ 4.000,00 a R\$ 6.500,00	N/A	12	Fev/2021
R\$ 6.501,00 a R\$ 8.000,00	N/A	15	Fev/2021
R\$ 8.001,00 a R\$ 10.000,00	N/A	18	Fev/2021
R\$ 10.001,00 a R\$ 12.000,00	N/A	21	Fev/2021
R\$ 12.001,00 a R\$ 14.500,00	N/A	24	Fev/2021
R\$ 14.501,00 a R\$ 18.500,00	N/A	30	Abr/2021
R\$ 18.501,00 a R\$ 19.999,00	N/A	36	Jun/2021
R\$ 20.000,00 a R\$ 26.999,00	N/A	36	Jul/2021
R\$ 27.000,00 a R\$ 84.999,00	N/A	36	Ago/2021
*Acima de R\$ 85.000,00	40%	48	Out/2021

52. Desta feita, esta A.J. solicitou às Recuperandas a relação de credores trabalhistas beneficiados com os pagamentos, discriminando os valores pagos em cada parcela e o cronograma de pagamento implementado pelas devedoras, além das respectivas opções de pagamento escolhidas pelos credores nos termos do PRJ aprovado e os comprovantes de pagamento das parcelas já adimplida.

53. Ao analisar as informações prestadas, a AJ pôde concluir que as Recuperandas deixaram de realizar alguns pagamentos a determinados credores trabalhistas até janeiro de 2023, conforme relatório apresentado às fls. 9.450/9.460.

54. Naquela oportunidade, esta A.J. apresentou relatório dos pagamentos realizados até

² Digno de nota que a despeito do plano prever cláusula para pagamento de créditos com garantia real, não há crédito inscrito na referida classe na Relação de Credores do art. 7, §2º da Lei nº 11.101/2005.



JANEIRO/23. Diante do fato de que os documentos apresentados às fls. 11.832 foram insuficientes para comprovar o efetivo pagamento das parcelas dos credores de Classe I, tendo em vista que 4 (quatro) dos 7 (sete) nomes indicados não constam na relação de credores, a AJ solicitou a Vossa Excelência a intimação das Recuperandas para que, de acordo com os comprovantes de pagamento anexados às fls. 11.832, **instruíssem os autos com a relação completa dos pagamentos efetuados e os respectivos credores beneficiados, devendo ser esclarecido o critério utilizado para a escolha de credores pagos.**

55. Adicionalmente, **retomaram o pagamento dos credores da Classe I - Trabalhista, em atraso**, em somatório que alcançou o montante de **R\$ 529.323,97** (quinhentos e vinte e nove mil, trezentos e vinte e três reais e noventa e sete centavos), correspondente aos valores em aberto deste grupo, nos termos do P.R.J.

56. Contudo, os documentos juntados, notadamente comprovantes de transferências de fls. 13.901/13.938 e 14.186/14.213, assim como aqueles acostados às fls. 11.832/11.839, **são insuficientes para asseverar o efetivo pagamento das parcelas dos credores de Classe I, tendo em vista que a maioria dos recebedores não constam na relação de credores, impossibilitando a conferência daqueles corretamente beneficiados.**

57. O adimplemento realizado possivelmente na figura de advogados que representam uma vasta gama de credores **não foi feito de maneira identificável ou estruturada**. A despeito da impossibilidade de conferência da veracidade das informações prestadas, esta Administração Judicial, em diligência com as Recuperandas, sintetizou a listagem dos pagamentos de credores em atraso, apresentada em manifestação anterior, protocolada em atenção ao ordinatório de fls. 16.129.

Equacionamento para o Passivo Fiscal

58. Conforme informado no petítório de fls. 5.603/5.607, esta A.J. realizou reunião com a preposta das Recuperandas por videoconferência na data de 20/09/2021 a fim de verificar a plataforma de adesão a parcelamentos disponibilizada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN) (www.regularize.pgfn.gov.br).

59. Naquela oportunidade restou constatada a possibilidade de adesão a parcelamentos específicos para empresas em recuperação judicial, de modo que as Recuperandas efetuaram algumas adesões de parcelamentos relativos à débitos federais durante o ato:

- **TECH-SCIENCE**

60. A Recuperanda **Tech-Science Cosméticos Indústria e Comércio Ltda.** aderiu ao parcelamento da quantia de R\$ 17.991,38 (dezesete mil e novecentos e noventa e um reais e trinta e oito centavos), valor este sem desconto.



61. Com desconto, a Recuperanda pagará R\$ 12.550,03 (doze mil e quinhentos e cinquenta reais e três centavos), em 125 (cento e vinte e cinco) parcelas, distribuídas da seguinte forma:

CÁLCULO DO VALOR DAS PRESTAÇÕES

PARCELA	PRINCIPAL	MULTA	JUROS	ENCARGOS(*)	TOTAL
1 à 7	70,41	14,08	8,96	9,35	102,80
8 à 125	100,25	0,00	0,00	0,00	100,25

- **MESSINA**

62. A Recuperanda **Messina Apoio Empresarial EIRELI** aderiu ao parcelamento da quantia de R\$ 58.597,20 (cinquenta e oito mil e quinhentos e noventa e sete reais e vinte centavos), valor este sem desconto.

63. Com desconto, a Recuperanda pagará o valor de R\$ 36.592,06 (trinta e seis mil e quinhentos e noventa e dois reais e seis centavos), em 60 (sessenta) parcelas, distribuídas da seguinte forma:

CÁLCULO DO VALOR DAS PRESTAÇÕES

PARCELA	PRINCIPAL	MULTA	JUROS	ENCARGOS(*)	TOTAL
1 à 4	356,75	71,35	104,60	53,27	585,97
5 à 60	611,57	0,00	0,00	0,00	611,57

- **SANTA FORMOSA**

64. A Recuperanda **Santa Formosa Distribuidora de Cosméticos Ltda.** aderiu ao parcelamento da quantia de R\$ 229.283,30 (duzentos e vinte e nove mil e duzentos e oitenta e três reais e trinta centavos), valor este sem desconto.

65. Com desconto, a Recuperanda pagará o valor de R\$ 132.608,16 (cento e trinta e dois mil e seiscentos e oito reais e dezesseis centavos), em 60 (sessenta) parcelas, distribuídas da seguinte forma:

CÁLCULO DO VALOR DAS PRESTAÇÕES

PARCELA	PRINCIPAL	MULTA	JUROS	ENCARGOS(*)	TOTAL
1 à 12	428,60	85,72	180,48	69,48	764,27
13 à 60	2.571,60	0,00	0,00	0,00	2.571,60

- **GAROTA FORMOSA e GENOVA**

66. As recuperandas **Garota Formosa Comércio e Distribuidora de Cosméticos EIRELI e Genova Apoio Empresarial Ltda.** não aderiram ao parcelamento no ato da videoconferência.



67. Embora o sistema da PGFN tenha disponibilizado as opções de adesão aos parcelamentos específicos para empresas em recuperação judicial, a preposta da Recuperanda informou que não poderia aderir naquela oportunidade sem consultar os demais setores da empresa.

68. As empresas Recuperandas, por sua vez, apresentaram uma atualização acerca do equacionamento de seu passivo fiscal às fls. 5.389/5.426, destacando que:

(i) alguns parcelamentos não puderam ser realizados em razão de problemas na plataforma disponibilizada no sítio eletrônico da Fazenda Nacional que não concede a possibilidade de se aderir aos parcelamentos específicos para empresas em recuperação judicial;

(ii) algumas certidões negativas de débito (CND'S) não foram obtidas em razão da pendência de quitação de "obrigações acessórias", correspondentes à elaboração ou entrega de documentos de natureza contábil, as quais já estão sendo adequadas pelos sócios e administradores das Recuperandas.

69. Esta A.J. apresenta abaixo os quadros sinóticos confeccionados pelas Recuperandas para fins de demonstração do atual *status* de seu passivo tributário:

- Manifestação Recuperandas fls. 5.389/5.426:

- **TECH SCIENCE:**
- **Federal:**

1.1.1. Débitos previdenciários parcelados:

Negociação - 0028 - TRANSACAO EXCEPCIONAL - DEBITOS PREVIDENCIARIOS		
Número da Negociação: 3900286		
Data da Consolidação: 10/12/2020		
Situação: Deferido e consolidado		

DEBCAD	Periodo	Valor atualizado
14.998.567-9	05/2017	R\$ 41.595,93
17.100.680-1	01/2018	R\$ 66.305,25
14.988.568-7	05/2017	R\$ 138.519,32
17.100.681-0	01/2018	R\$ 177.306,91

➤ Parcelamento realizado em **60x**, tendo sido **pago até o momento 6 parcelas**, totalizando o montante pago de **R\$ 8.595,31**.

Negociação - CSRF		
Receita	Periodo	Valor atualizado
5952 – CSRF	11/2017	R\$ 167,74
5952 – CSRF	03/2018	R\$ 57,97
80 6 19 164874-45	03/2018 a 11/2018	R\$ 14.944,53

➤ Pagamentos realizados em 17/06/2021, conforme comprovantes anexos (docs. 07)



Negociação - 0027 - TRANSACAO EXCEPCIONAL - DEMAIS DEBITOS		
Número da Negociação: 3900323		
Data da Consolidação: 10/12/2020		
Situação: Deferido e consolidado		
CDA	Período	Valor atualizado
80 2 19 096355-40	01/2018 a 07/2018	R\$ 1.619,65
80 2 20 050094-26	04/2019 a 09/2019	R\$ 1.821,72
80 6 19 164874-45	03/2018 a 11/2018	R\$ 14.944,53

➤ Parcelamento realizado em **130x**, tendo sido **pago até o momento 6 parcelas**, totalizando o montante pago de **R\$ 637,23**.

1.2. Débitos em aberto (pendente de negociação/adesão de parcelamento)

DEBCAD	Período	Valor atualizado	Observação
14.190.795-9	08/2015 a 02/2017	R\$ 12.805,63	
14.190.796-7	05/2015 a 02/2017	R\$ 175.476,80	
17.775.891-0	05/2015 a 02/2017	R\$ 33.704,39	Débito parcelado pelo antigo REFIS
17.775.980-1	05/2015 a 02/2017	R\$ 83.144,79	Divergência entre os valores de GFIP x GPS

- **MESSINA:**
- **Federal:**

2.1.1 Débitos previdenciários parcelados

Negociação: 0004 - Parcelamento Convencional		
Número da Negociação: 3308303		
Data da Consolidação: 30/01/2020		
Situação: Deferido e consolidado		
DEBCAD	Período	Valor atualizado
16.597.035-9	05/2017 a 12/2017	R\$ 45.485,87

➤ Parcelamento realizado em **60x**, tendo sido **pago até o momento 17 parcelas**, totalizando o montante pago de **R\$ 38.172,61**.

Negociação: Parcelamento simplificado previdenciário RFB		
Número da Negociação: 636476880		
Situação: ATIVO		

➤ Parcelamento realizado em **60x**, tendo sido **pago até o momento 17 parcelas**, totalizando o montante pago de **R\$ 13.264,94**.

2.2 Débitos em aberto (pendente de negociação/adesão de parcelamento)

DEBCAD	Período	Valor atualizado	Observação
14.745.865-0	04/2016 a 02/2017	R\$ 57.898,68	Débito parcelado por meio do antigo REFIS.

- **GENOVA:**
- **Federal:**



3.1.1 Débitos parcelados

Negociação: TRANSAÇÃO DEMAIS DÉBITOS		
Número da Negociação: 3903377		
Data da Consolidação: 11/12/2020		
Situação: ATIVO		
CDA	Período	Valor atualizado
80 2 20 034107-00	03/2019 a 08/2019	R\$ 5.416,70

> Parcelamento realizado em 10x, tendo sido pago até o momento 6 parcelas, totalizando o montante pago de R\$ 3.267,59.

3.2. Débitos em aberto (pendente de negociação/adesão de parcelamento)

DEBCAD	Período	Valor atualizado
17.479.666-8	01/2019 a 02/2020	R\$ 66.898,68
14.419.885-1	04/2016 a 02/2017	R\$ 139.497,86
17.479.667-6	01/2019 a 02/2020	R\$ 170.979,49
17.106.771-1	05/2020	R\$ 272.242,85
16.395.983-8	05/2017 a 12/2017	R\$ 170.778,54

3.3. Obrigações em aberto (Receita Federal)

Receita	Período
Ausência de EFD – Contribuições	01/2019 a 12/2019

- SANTA FORMOSA
- Federal:

4.1.1 Débitos parcelados

Negociação: 0030 - TRANSACAO EXCEPCIONAL - SIMPLES NACIONAL		
Número da Negociação: 3900117		
Data da Consolidação: 10/12/2020		
Situação: DEFERIDO E CONSOLIDADO		
CDA	Período	Valor atualizado
1.266.070.050	07/2017	R\$ 10.038,60

> Parcelamento realizado em 145x, tendo sido pago até o momento 6 parcelas, totalizando o montante pago de R\$ 3.157,58.

Número da Negociação: PEP - 20418752-4		
Data da Consolidação: 20/12/2019		
Situação: EM ANDAMENTO - ATIVO		
CDA	Período	Valor atualizado
80 6 14 062879-75	04/2012	R\$ 673,46

> Parcelamento realizado em 18x, tendo sido pago até o momento 18 parcelas, totalizando o montante pago de R\$ 9.415,90.

Negociação: TRANSAÇÃO NA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DE PEQUENO VALOR – DEMAIS DÉBITOS		
Número da Negociação: 4801993		
Data da Consolidação: 24/08/2021		
Situação: Aguardando pagamento		

> Parcelamento realizado em 5x, tendo a primeira parcela o seu vencimento em 30/08/2021.



4.2 Débitos em aberto (pendente de negociação/adesão de parcelamento)

CDA	Período	Valor atualizado
80 6 17 064996-25	07 a 10/2015	R\$ 120.914,67
80 4 19 004897-67	03/2012	R\$ 156.011,04
80 2 17 025768-98	07 a 10/2015	R\$ 200.495,18
80 6 16 136504-39	04/2014 a 04/2015	R\$ 291.198,50
80 2 16 072772-00	04/2014 a 04/2015	R\$ 489.097,17

- GAROTA FORMOSA
- Federal:

5.1 Débitos parcelados/pagos

DEBCAD	Período	Valor atualizado
8045-06-IRRF	05/2019	R\$ 24,44
9385-02-IRRF	11/2016	R\$ 127,23
2172-01-COFINS	10/2020	R\$ 94,81
5952-07-CSRF	09/2018	R\$ 94,81

- Pagamentos realizados em 17/06/2021, conforme comprovante anexo (doc. 10)

5.2 Débitos previdenciários

Número da Negociação: 4806330		
Negociação: TRANSAÇÃO EXCEPCIONAL - DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS		
Data da Consolidação: 24/08/2021		
Situação: Aguardando pagamento		
DEBCAD	Período	Valor atualizado
17.479.555-6	06/2018 a 11/2018	R\$ 1.163,33
17.479.556-4	06/2018 a 11/2018	R\$ 2.115,22

CDA	Período	Valor atualizado
17.479.000-7	07/2016	R\$ 531,87

- Valor quitado pelas Recuperandas

5.3 Débitos em aberto (pendente de negociação/adesão de parcelamento)

CDA	Período	Valor Atualizado
2089-01-IRPJ	07/2020	R\$ 2.852,96
2089-01-IRPJ	10/2020	R\$ 6.305,80
2089-01-IRPJ	01/2021	R\$ 12.325,52
2372-01-CSLL	07/2020	R\$ 2.567,66
2372-01-CSLL	10/2020	R\$ 5.675,21
2372-01-CSLL	01/2021	R\$ 10.580,39
1345-01-Multa DCTF	07/2020	R\$ 610,35
1345-01-Multa DCTF	07/2020	R\$ 610,35
80 7 19 059710-97	06/2018 a 07/2018	R\$ 1.152,59
80 6 19 077930-67	04/2018 a 07/2018	R\$ 24.606,89

80 6 19 173990-19	10/2018	R\$ 38.479,37
80 2 19 100558-11	10/2018	R\$ 62.627,29
80 6 19 077945-43	10/2015 a 07/2018	R\$ 876.836,59
80 2 19 045412-97	10/2015 a 07/2018	R\$ 1.491.201,15

5.4. Obrigações em aberto

Receita	Período
Ausência de DIRF	2019
Ausência de GFIP	12 e 13º/2017
Ausência de GFIP	01 até 13º/2018
Ausência de GFIP	01 até 03/2019



5.5. Estadual

CDA	Período	Valor Atualizado
1.266.070.050	09/2018	R\$ 6.204,62
1.265.230.167	08/2018	R\$ 10.265,38
1.252.505.854	12/2017	R\$28.331,16

70. Outrossim, conforme já apresentado na petição de fls. 3.741/3.746 e em seu 13º Relatório Mensal (fls.3.746/3803), esta A.J. confeccionou quadro sinótico com o fito de sintetizar as informações e relacionar a respectiva documentação comprobatória trazidas pelas Recuperandas às fls. 3.658/3.738.

71. Esta A.J. expõe o quadro sinótico no presente relatório a fim de contribuir com a transparência e efetividade, comprometendo-se a atualizar com as informações e documentos cabíveis consoante o desenvolvimento da situação fiscal das Recuperandas, consoante informações prestadas pelas Recuperandas em dezembro de 2020 (fls. 3658-3664).

Empresa	Débitos Federais não inscritos	PERT	Débitos Federais inscritos	CND	IRRF, IRPJ, CSLL e multa	Documentos apresentados pelas Recuperandas
Messina	INSS - 4 parcelas em aberto totalizando o valor de R\$ 9.001,28	29 parcelas em aberto R\$ 33.740,05.	Previdenciário - 4 parcelas em aberto - R\$ 1.832,40	Estadual foi emitida e a Municipal está pendente de regularização de TFE referente ao ano de 2019	x	CND Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo (fls. 3665/3666); Extrato de parcelamento previdenciário (fls. 3667/3668); Extrato de parcelamento PERT (fls.3669/3670); Extrato de parcelamento previdenciário (fls. 3671/3672) DAMSP (fls. 3673); CND Tributários da Dívida Ativa do município de São Paulo (fls. 3674); Extrato de débitos mobiliários (fls. 3675/3676)



Genova	Previdenciário - total de R\$ 230.995,24. Recuperandas buscam parcelamento especial em 84x	28 parcelas em aberto totalizando o valor de R\$ 32.616,92. Previsão de quitação das parcelas em atraso no primeiro semestre de 2021.	Adesão à Transação Excepcional - Existem 2 parcelamentos relacionados à Transação: (i) débitos previdenciários; e (ii) demais débitos	Estadual foi emitida e a Municipal está pendente de regularização de TFE referente ao ano de 2019	x	CND Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo (fls. 3678/3679); Extrato de parcelamento previdenciário (fls. 3680/3681); Comprovante de adesão a negociação (fls. 3682/3685); DAMSP (fls. 3690); Extrato de parcelamento PERT (fls. 3691/3692); CND Tributários da Dívida Ativa do município de São Paulo (fls. 3688); Extrato de débitos mobiliários (fls. 3686/3687)
Tech Science	Previdenciário - total de R\$ 107.793,40. É possível o parcelamento, ficando em 60x R\$1.796,55. Recuperandas buscam parcelamento especial em 84x	29 parcelas em aberto totalizando o valor de R\$ 33.913,76. Previsão de quitação das parcelas em atraso no primeiro semestre de 2021.	Adesão à Transação Excepcional para regularização. Sistema ainda não reconhecido o pagamento da primeira parcela.	Estadual foi emitida, porém a CND de DIVIDA ATIVA existe um AIIM, enquanto a municipal está pendente de regularização de TFE referente aos anos de 2019 e 2020	IRRF: 3 guias no valor total de R\$ 208,54	CND Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo (fls. 3693); Extrato de parcelamento previdenciário (fls. 3698/3699); Relatório de Débitos da Secretaria da Fazenda (fls. 3700/3701); Comprovante de adesão a negociação (fls. 3696/3697); DAMSP (fls. 3707); Extrato consulta fiscal AIIM (fls. 3708/3710); Extrato de parcelamento PERT (fls. 3711/3712); CND Tributários da Dívida Ativa do município de São Paulo (fls. 3702); Extrato de débitos mobiliários (fls. 3703/3704)



Santa Formosa	Previdenciário - pendência no valor de R\$526,02	x	Adesão à Transação Excepcional para regularização. Sistema ainda não reconhecido o pagamento da primeira parcela.	Estadual pendente de emissão pela não regularização das obrigações acessórias (declarações) e a municipal está pendente de regularização de TFE	IRFF: guia no valor de R\$220,82	Relatório de Débitos da Secretaria da Fazenda (fls. 3718); Comprovante de adesão a negociação (fls. 3721/3725); DAMSP (fls. 3716); Documento de arrecadação do Simples Nacional (fls. 3720); CND Tributários da Dívida Ativa do município de São Paulo (fls. 3713); Extrato de débitos mobiliários (fls. 3714/3715)
Garota Formosa	Previdenciário - pendência no valor de 3.267,60. Recuperandas buscam parcelamento especial em 84x	x	Adesão à Transação Excepcional para regularização. Sistema ainda não reconhecido o pagamento da primeira parcela.	Estadual pendente de emissão pela não regularização das obrigações acessórias (declarações) e a municipal está pendente de regularização de TFE referente a 2019	R\$ 18.350,10 - IRFF: 3 guias no valor total de R\$ 215,84	Relatório de Débitos da Secretaria da Fazenda (fls. 3731); Comprovante de adesão a negociação (fls. 3735 e 3737/3738); Adesão ao Parcelamento ICMS (fls. 3.732/3.733); Extrato de parcelamento previdenciário (fls. 3736); CND Tributários da Dívida Ativa do município de São Paulo (fls. 3726); DAMSP (fls. 3728); Extrato de débitos mobiliários (fls. 3729/3730)

Atividades das Recuperandas

72. Buscando se atualizar com relação às atividades das Recuperandas e verificar sua operacionalidade, a Administração Judicial encaminhou correspondência a elas com questionamentos relacionados à atividade, estrutura física, financeira e societária relativas ao mês de novembro de 2025 – **Doc. 01**, havendo obtido as respostas abaixo colacionadas:

a) As Recuperandas contrataram ou demitiram pessoal no último mês? Quantas contratações ou demissões ocorreram no período?



RESPOSTA: Houve 00 contratação e 00 demissão CLT referente ao mês de Novembro/25 na recuperada Messina à

Posição dos colaboradores CLT:

TECH-SCIENCE = 00

MESSINA = 01 – 00 ativo e 01 afastada pelo INSS (Alterações após esclarecimentos junto a previdência).

GENOVA = 0

GAROTA FORMOSA = 0

Contrato de prestação de serviços:

Entrada:

- houve 00 contratação no mês Novembro /25 de prestadoras de serviço(s)/demonstradora(s):

Prestadora de serviços de demonstração –

Saída:

- houve 00 saída no mês de Novembro /25:

Prestadora de serviços de demonstração

Contratação de Representante Comercial (contratos)prestador de Serviços:

Entrada: 00

Saída: 00

Não houve desligamento no mês de Novembro /25 representantes comerciais/prestadoras de serviço(s):

b) Qual o número de empregados atual das Recuperandas? Favor discriminar por Recuperanda.

Total prestadores de serviços por empresa:

Tech-Science: total de 00 è sendo 00 CLT + 00 prestadores de serviços administrativos e de expedição;

Garota Formosa : total de 02 è sendo 02 representantes comerciais + 00 demonstradoras/técnicas externas;

Santa Formosa: : total de 01 è 01 administrador.

Messina: total de 01 è sendo 00 CLT ativos . 01 Afastado

TOTAL GERAL: 01 CLT AFASTADO + 02 REPRESENTANTES COMERCIAIS + 01 PRESTADORES DE SERVIÇOS



c) Favor informar se as recuperandas estão pagando os salários dos funcionários que se venceram após o pedido de recuperação judicial.

RESPOSTA: Sim.

d) Favor informar se as recuperandas estão implementando as medidas para a execução do plano de recuperação judicial em relação aos credores trabalhistas, na forma da decisão de fls. 3.862/3.866.

Sim. Mantemos planilha de controle dos pagamentos e datas das parcelas. Estamos com atrasos porém devidamente explicado e protocolado. Em Novembro/25 efetuamos pagamentos da classe I (comprovantes anexos – Doc. 02).

e) Favor apresentar a relação de credores que se qualificaram como colaboradores financeiros nos termos da cláusula 4.5 do PRJ aprovado:

RESPOSTA: É a mesma relação enviada pelos advogados em dezembro/2022 e estamos solicitando o reenvio de uma nova relação com data base de Agosto /2023.

f) Favor informar se já houve o pagamento dos credores colaboradores financeiros, nos termos da cláusula a 4.5.1 do PRJ aprovado, apresentando os documentos comprobatórios pertinentes ou, em caso contrário, indicando as razões de o pagamento não ter sido realizado.

RESPOSTA: Não ocorreu nenhum pagamento aos credores financeiros no mês de Novembro/25.

g) Favor informar eventuais credores que se qualificaram como colaboradores fornecedores nos termos da cláusula 4.6 do PRJ aprovado, na medida em que estes últimos também teriam o pagamento iniciado 12 meses após aprovação do plano de recuperação judicial, conforme cláusula 4.6.1 do mesmo instrumento.

RESPOSTA: É a mesma relação enviada pelos advogados em dezembro/2022.

h) Favor informar o passivo tributário e extraconcursal atualizado da Recuperanda e como as mesmas pretendem compatibilizar seu pagamento com o cumprimento do PRJ

RESPOSTA: Está detalhado e informado nas Demonstrações Financeiras e estamos reestruturando e analisando com a equipe dos advogados para encontrar e viabilizar um plano de pagamento saudável dos acertos fiscais.

i) Favor informar se houve alguma evolução no equacionamento do passivo fiscal devido a Fazenda Nacional, na forma da decisão de fls. 3.862/3.866 ou se as Recuperandas estão trabalhando na apresentação de um novo plano de recuperação judicial na forma da decisão de fls. 4.498/4.500?

RESPOSTA: Sim. Após o pedido de atualização das empresas para nos enquadrarmos como empresas em RJ, conseguimos aderir aos seguintes parcelamentos: - por enquanto, sem acréscimos de parcelamentos.



Débitos previdenciários Parcelados:

1.

Número da Negociação: 3308303

Negociação: 0004 - Parcelamento Convencional

Data da Consolidação: 30/01/2020

Situação: DEFERIDO E CONSOLIDADO

2.

Número da Negociação: 636476880

Negociação: Parcelamento simplificado previdenciário RFB

Data da Consolidação:

Situação: ATIVO

3.

Número da Negociação: 4961813

Negociação: 0028 - TRANSACAO EXCEPCIONAL - DEBITOS PREVIDENCIARIOS- demais PJ em RJ

Data da Consolidação: 20/09/2021

Situação: ATIVO

4.

Número da Negociação: 3900286

Negociação - 0028 - TRANSACAO EXCEPCIONAL - DEBITOS PREVIDENCIARIOS

Data da Consolidação: 10/12/2020

Situação: DEFERIDO E CONSOLIDADO

5.

Número da Negociação: 4962059

Negociação - 0027 - TRANSACAO EXCEPCIONAL - DEMAIS DEBITOS

Data da Consolidação: 20/09/2021

Situação: DEFERIDO E CONSOLIDADO

6.

Número da Negociação: 5075016

Negociação - 0028 - TRANSACAO EXCEPCIONAL - DEBITOS PREVIDENCIARIOS EMPRESAS EM RJ

Data da Consolidação: 20/09/2021

Situação: DEFERIDO E CONSOLIDADO

7.

Número da Negociação: 3903377



Negociação: TRANSAÇÃO DEMAIS DÉBITOS

Data da Consolidação: 11/12/2020

Situação: ATIVO

8.

Número da Negociação: 3900117

Negociação: 0030 - TRANSACAO EXCEPCIONAL - SIMPLES NACIONAL

Data da Consolidação: 10/12/2020

Situação: DEFERIDO E CONSOLIDADO

9.

Número da Negociação: 4801993

Negociação: TRANSAÇÃO NA D VIDA ATIVA TRIBUTARIA DE PEQUENO VALOR - DEMAIS DÉBITOS

Data da Consolidação: 24/08/2021

Situação: deferido e consolidado

10.

Número da Negociação: PEP - 20418752-4

Data da Consolidação: 20/12/2019

Situação: EM ANDAMENTO - ATIVO

Qntd de Parcelas: 26

11.

Número da Negociação: 4962373

Negociação: TRANSACAO EXCEPCIONAL - DEBITOS PREVIDENCIARIOS empresas em RJ

Data da Consolidação: 20/09/2021

Situação: deferido e consolidado

Além também de estarmos trabalhando internamente na regularização das obrigações acessórias (que impactam diretamente nas CNDs) que foram entregues em branco ou com informações desconexas pela antiga contabilidade.

Eles são nossos credores e mesmo depois de inúmeras tentativas, não se manifestaram para refazer o que fizeram de errado (onde alguns erros são de 2016, 2017 – onde não existia a crise na empresa e nem inadimplências).

j) Favor informar se as recuperandas vinham e estão pagando os tributos e encargos previdenciários e sociais incidentes sobre a folha de pagamento.

RESPOSTA: Não temos mais encargos ou tributos sobre a folha de pagamento em Novembro -24.



k) Favor explicitar se houve alguma evolução nas atividades em decorrência das medidas que estão sendo adotadas pelas Recuperandas para mitigação dos efeitos oriundos da pandemia do Covid-19 (corona vírus), notadamente ante o recrudescimento da crise sanitária após as festividades de final de ano.

RESPOSTA: NOVAS CAMPANHAS, semanais, através do e-commerce. Essas ações de vendas são frete grátis, brindes, cupons de descontos. Já o mercado varejista, desde dezembro/2023 até Novembro /25 vem diminuindo as compras, os seus estoques e repondo somente o que se vende. Recuperamos um novo cliente em SP e não abrimos nenhum novo cliente. Como mencionado, os pedidos de venda estão repondo somente o que se vendeu, estão bem acanhados/sem expressividade, pois o VAREJO CONTINUA retraído e inseguro. Essas lojas não trabalham mais com estoques e a cada mês temos as mais variadas respostas para a não aprovação dos pedidos.

Estamos focando também em uma disseminação nas redes sociais. Está muito difícil, pois o mercado ainda está receoso e com muito medo de contrair dívidas/fazer maiores compras. Além disso, temos em alguns casos por conta de inverdades disseminadas por ex-representantes que acabam nos prejudicando e isso acaba gerando/encontrando muita resistência principalmente de reintrodução em clientes chaves.

Outros canais de vendas estão sendo prospectados mas em cada reunião/visita a resposta é a mesma. No canal digital e-Commerce, entramos nos principais “players” (Mercado Livre, Shopee, Magalu) mas o faturamento irá crescer se houver FORTE investimento em “trafego pago”. Se investir o faturamento online com certeza irá aumentar. Precisamos urgentemente investir em TRAFICO e GOOGLE ADS em todas as redes sociais e nas plataformas digitais para atingir um número maior de potenciais consumidores.

l) Houve alguma alteração na estrutura societária (alteração de sócios, administradores, capital social, participações societárias, incorporação, fusão, cisão, etc.) das recuperandas nos últimos 30 dias? Em caso positivo, favor detalhar a alteração ocorrida e apresentar os documentos comprobatórios pertinentes, apresentando o atual organograma do grupo.

RESPOSTA: Não houve nenhuma alteração societária

m) As recuperandas pagaram dividendos ou distribuíram lucro aos seus sócios/acionistas nos últimos 30 dias?

RESPOSTA: Não.

n) Nos últimos 30 dias, as recuperandas alienaram algum ativo ou deram em garantia?

RESPOSTA: Não.

o) Houve alguma alteração nas atividades das recuperandas em relação aos últimos 30 dias?

RESPOSTA: Não.



p) Houve alguma alteração nos últimos 30 dias em relação aos principais clientes e fornecedores?

RESPOSTA: Sim. Muito fornecedores desde o último mês de Janeiro e Janeiro/2025 enviaram novas tabelas de preços. Com relação aos clientes a explicação continua exatamente a mesma. Alguns Fornecedores ainda mantem a condição a vista/antecipado.

q) Favor informar se houve alguma alteração nos últimos 30 (trinta) dias em relação ao mercado em que as recuperandas atuam e em relação aos seus indicadores de mercado, especificando as eventuais alterações ocorridas.

RESPOSTA: As vendas e o mercado varejista estão extremamente voláteis e estão preocupados com a queda no valor do “ticket médio de venda” e o alto grau de endividamento da classe consumidora. Continua uma grande oscilação nas vendas, estão por demais receosos e não querendo comprar ou de fazer novas e grandes reposições desde janeiro/2025 . Deixam faltar produto e respondem para os consumidores que a culpa é da indústria. Estão extremamente mal acostumados e não possuem alto grau de comprometimento junto as indústrias. Alegam inúmeras desculpas para não comprar e somente fazem quando estão realmente no limite do mínimo necessário. Como já explicado, a maioria não possui mais estoques ficando apenas os produtos disponíveis das gondolas. Para piorar, a cada notícia dada pelo novo governo apavora todos do mercado. O crédito para consumidor praticamente não existe, apenas a fonte de cartão de credito. Tudo isso reflete em menos vendas.

r) Favor informar as principais dificuldades encontradas para o desenvolvimento das atividades das recuperandas nos últimos 30 (trinta) dias.

RESPOSTA: Não Houve crescimento no número de pedidos de vendas no mês de Novembro /25 em relação a Outubro/25 e pelo canal B2B/e-Commerce com um aumento de 3,5% em relação a

Outubro/25 e sem crescimento no faturamento dos nossos clientes nas vendas diretas/varejo na ordem de 00% em relação a Outubo/25. Os aumentos dos FORNECEDORES e algumas TRANSPORTADORAS a partir de Fevereiro /2025 impactou seriamente nosso fluxo que já estava apertado. Alguns Fornecedores estão sinalizando novos aumentos para os próximos meses em decorrências Da variação do dólar, insumos do petróleo e isso afeta toda cadeia produtiva, com média de reajuste entre 15% a 18%, sendo que o papelão e o embalagens plásticas/bopp subiram mais de 18% , silicone na ordem de 13% e o Lauril componente fundamental em todos os shampoo teve um reajuste de 17% e o terceirista de coloração aumentou 11%.

Não tivemos pedidos de vendas cancelados em Setembro /25 e tivemos poucas solicitações de prorrogações dos boletos bancários e a inadimplência dos clientes (+ de R\$ 30mil em atraso) continua sem solução. Já NEGATIVAMOS esses clientes e estamos de forma amigável tentar regularizar e receber esses valores. As lojas de varejo a cada dia que passa



estão cada vez mais burocráticas e exigindo que todo o processo de venda ao consumidor seja de responsabilidade da indústria. Isso está acabando com a indústria pois as lojas somente compram se você “disponibilizar serviços de promotoria” para eles.

Sobre o nosso limite de credito, infelizmente, de forma geral, os bancos e alguns fornecedores são extremamente cruéis e não conseguimos absolutamente nada que pudesse nos ajudar.

Não existe cooperação governamental para pequenas empresas. Não existe credito disponível para empresas ou para pessoas físicas a taxas e prazos dentro de um patamar aceitável.

s) As recuperandas obtiveram empréstimos e/ou financiamentos nos últimos 30 (trinta) dias para operar suas atividades? Qual a garantia ofertada? Qual o destino dos recursos tomados? O cumprimento do plano de recuperação judicial sofrerá algum reflexo por conta desta medida.

RESPOSTA: Não. Todas as consultas feitas eles nos pedem a CND. Fica muito difícil obter qualquer tipo de financiamento governamental como anunciado.

t) Favor informar o endividamento das recuperandas envolvendo seus coobrigados (aval e fiança), identificando -se o valor devido e os coobrigados, tanto em relação à dívidas submetidas como não submetidas à recuperação judicial.

RESPOSTA: As dívidas estão listadas em nossos balancetes e na lista de credores. Não houve nenhuma alteração na composição dessa listagem que estão segregadas até o momento.

u) Houve algum incremento de receitas nos últimos 30 (trinta) dias?

RESPOSTA: Tivemos zero crescimento 00% no valor em pedidos de vendas em Novembro /25 em relação ao mês de Outubro/25. Mesmo com todas as ações ofertadas e ainda não tivemos sucessos em algumas introduções. Estamos buscando novos profissionais (consultores, distribuidores, atacadistas e representantes comerciais com maior experiência e que apostam em um sucesso a curto prazo).

As vendas estão evoluindo lentamente e o mercado varejista, voltou a exigir a colocação de recursos de mão de obra especializada (demonstradoras da nossa empresa para trabalhar nas lojas deles, como já explicado anteriormente) e se você não tem essa mão de obra , eles simplesmente deixam de comprar, de repor os estoques como deveriam fazer. O varejo está viciado e muito mal acostumado, querendo mão de obra de graça, ou seja, não querem ter custo de pessoal com vendas e está ficando insustentável trabalhar e lidar com esse segmento. Por esse motivo estamos apostando no mercado digital, buscando o nosso consumidor final. Independente do nosso foco digital, nos mantivemos as ações de vendas para o varejo em dezembro /2023 e estamos buscando novos parceiros comerciais.



No E-commerce, estamos focando em nossos consumidores finais, enviando e-mails , cupons de desconto, pesquisa e com essas ações tivemos não tivemos grande sucesso e houve um aumento nas vendas em Novembro /25 na ordem de 3,5% em relação a Outubro/25

Intensificamos a prospecção dos clientes inativos com as visitas programadas e repetitivas do Rinaldo Sganzela, que assumiu a área comercial e também estamos buscando novos representantes e estamos introduzindo novamente os nossos produtos. Claramente é um bom sinal pela procura dentro das lojas pelos nossos produtos. A indústria ainda sente o reflexo das indefinições políticas, credito limitado e outras ações dos governos estaduais e municipais. Alguns clientes estão trabalhando com o estoque mínimo e isso reflete diretamente nas vendas. O importante foi a busca de novos representantes e isso está contribuindo para a recuperação de clientes antigos e até novos clientes.

v) Favor apresentar o fluxo de caixa realizado nos últimos 12 (doze) meses e o fluxo de caixa projetado para os próximos 12 (doze) meses, indicando as principais fontes de entrada e principais saídas.

RESPOSTA: Será enviado junto com as Demonstrações Financeiras do mês de Novembro/25.

w) As recuperandas implementaram, nos últimos 30 (trinta) dias, alguma política de redução de custos/despesas e/ou de aumento de receitas de modo a compatibilizar o cumprimento das obrigações a serem assumidas no plano de recuperação judicial com o regular desenvolvimento de suas atividades? Quais os números aproximados do eventual aproveitamento obtido?

RESPOSTA:

RENDA:

O período de Novembro /25 teve um aumento de 3,5% receita do E-COMMERCE.

Não houve no mês de Novembro /25 pedidos dos produtos Terceirizados e estamos prospectando novos clientes .

A empresa PQL encerrou as suas atividades e fizemos o distrato do contrato em janeiro/22 e a empresa To Di Baton está com várias pendencias financeiras do último serviço terceirizado.

Com relação aos pedidos de vendas dos nossos produtos não tivemos crescimento 00% em relação a Janeiro/25 como já explicado em outra pergunta.

As empresas ainda estão receosas com todos os acontecimentos. No final do mês, algumas decisões das introduções foram discutidas e estamos buscando novos clientes e novos representantes para as regiões em aberto para o ano de 2025.



A loja online entrou em operação na segunda quinzena de março/20 e estamos em diversas plataformas de marketplaces e queremos investir em tráfego pago para obter melhores resultados.

Continuamos com a CAMPANHA de incentivo de novos clientes e a recuperação dos clientes inativos (contatos feitos pelo telefone e visitas feitas pelo Rinaldo ou pela área comercial) e estamos buscando novas opções/fontes de receita dos nossos produtos sem a necessidade de ter no PDV uma mão de obra especializada (custo fixo).

REDUÇÃO:

- **SERVIÇO MARCAS E PATENTES – SUBSTITUIMOS A EMPRESA CLARK&MODET POR OUTRA E OS HONORARIOS SÃO 50% INFERIOR. ✓**
- **SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXA DÁGUA E DESENTIZAÇÃO= A PARTIR DE MAR/2020 PASSOU PARA R\$ 208,00 MÊS ✓**
- **SERVIÇOS DE TELEFONIA – VIVO PARA CLARO (CELULAR) – R\$ 400,00 MÊS ✓**
- **SERVIÇOS TELEFONIA IP (ESCRITÓRIO TEL FIXO) – R\$ 400,00 MÊS ✓**
- **SERVIÇO DE CONTABILIDADE/FOLHA DE PAGAMENTO E FISCAL COM INÍCIO EM 2020 – R\$ 1.500,00 MÊS ✓**
- **SERVIÇO DE MONITORAMENTO MULTILAYERS – R\$ 237,00 MÊS ✓**
- **SERVIÇO IMPRESSORA – R\$ 254,00 MÊS ✓**
- **SERVIÇO MANUTENÇÃO DO ELEVADOR MONTA CARGA – A PARTIR DE MARÇO/2020 PASSOU PARA R\$ 185,00 MÊS ✓**
- **SERVIÇO STORAGE – CANCELAMENTO R\$ 790,00 MÊS ✓**
- **SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS (PROC TRABALHISTAS) – Redução de a partir de maio/20 R\$ 2.000,00 MÊS ✓**
- **REDUÇÃO DE CUSTO TRIETANOLAMINA em 156% de R\$ 1.900,00 para R\$ 732,50 O KILO ✓**

obs. Atualizamos com as novas reduções e mantivemos a mesma resposta do período passado, pois utilizamos como data base Dezembro/20.

AUMENTOS:

- **REAJUSTE EM TODAS AS TRANSPORTADORAS NA MEDIA DE 18% A PARTIR FEV/21;**
- **REAJUSTE DE 9% NOS PRODUTOS QUIMICOS BASE DO PO DESCOLORANTE, COLORAÇÃO E LAURIL;**
- **REAJUSTE DE 16,0% EM TODAS AS EMBALAGENS FRASCOS, PORTES, TAMPAS E VALVULAS;**
- **REAJUSTE DE 8% EM TODAS AS EMPRESAS DE FRAGRANCIAS/ESSENCIAS;**
- **REAJUSTE PROGRAMADO POREM NÃO DIVULGADO O PERCENTUAL PARA ROTULOS, BISNAGAS E EMBALAGENS TIPO PET;**
- **REAJUSTE PELO SINDICATO DO COMERCIO PARA TODOS OS CLTs ABAIXO:**



- **Percentual de reajuste de 6,46% para a Tech-Science e 9,25% para a Messina/Garota Formosa**

- **ESTAMOS RECEBENDO DIARIAMENTE NOTIFICAÇÕES E AVISOS DO NOSSOS FORNECEDORES SOBRE AS PROGRAMAÇÃO DOS PEDIDOS E OS REAJUSTES DOS PREÇOS A PARTIR DE JANEIRO/2023 E REPASSAREMOS ALGUNS REAJUSTES PARA OS NOSSOS PRODUTOS.**

x) As recuperandas vêm realizando algum tipo de operação “intercompany”? Em caso positivo, favor explicar de qual tipo e qual o volume financeiro da(s) operação(ões).

RESPOSTA Sim, permanece a mesma resposta do mês de Outubro/25 . A Tech-Science está efetuando os pagamentos da GAROTA FORMOSA ref. algumas despesas

Sim. a GAROTA FORMOSA está fazendo a cessão de credito do recebíveis (boletos bancários) para a TECH-SCIENCE devidamente detalhado no documento bancário e está fazendo antecipações desses recebíveis;

Não houve venda da TECH-SCIENCE com a marca AVORA (tratamento) para a GAROTA FORMOSA e eventualmente presta serviços de mão de obra na preparação dos produtos da linha de transformação .

Segue o faturamento bruto no mês de Novembro /25 das vendas + serviços de industrialização pela Tech-Science:

total de R\$ 0,00 sendo R\$ 0,00 produtos de terceiros e R\$ 0,00 produtos próprios/industrialização)

fonte – relatório de nfs emitidas e-gestão à cfop 5.124

y) Favor encaminhar, de forma individualizada, um relatório atualizado, que listado todos os equipamentos, maquinários e veículos de titularidade ou posse das sociedades recuperandas; informando a pessoa responsável pela guarda dos mesmos; o contrato vinculado e seu prazo, bem como a indicação se o bem é próprio ou alienado fiduciariamente, tudo considerando a data do recebimento desta correspondência.

RESPOSTA: Nenhum bem esta alienado e todos estão 100% depreciados e vendidos, exceto alguns itens que estão relacionados na listagem de ativo fixo. A listagem inicial completa foi enviada por e-mail para o Dr. Matheus Adonai.

z) Considerando que os índices de lucratividade medem a eficiência da empresa em obter lucro através de suas vendas, solicitamos o envio dos indicadores de margem bruta e margem líquida das recuperandas do último mês.

RESPOSTA: Todos os índices estão sendo enviados juntamente com as Demonstrações Financeiras Consolidadas.



aa) Considerando que os índices de estrutura de capital permitem a análise da posição de endividamento e capacidade da empresa em gerar caixa suficiente para saldar suas dívidas, diante do exposto solicitamos que as recuperandas apresentem seus respectivos indicadores de participação de capital de terceiros e endividamento de curto e longo prazo do último mês.

RESPOSTA: Todos os índices estão sendo enviados juntamente com as Demonstrações Financeiras Consolidadas, porem alguns estão negativos em face da retração das vendas.

bb) Visando mensurar a capacidade de pagamento das recuperandas, solicitamos envio dos índices de liquidez corrente, liquidez seca e liquidez geral do último mês.

RESPOSTA: Todos os índices estão sendo enviados juntamente com as Demonstrações Financeiras Consolidadas, porem alguns estão negativos em face da retração das vendas.

cc) Caso tenham sido contabilizadas vendas dos produtos de terceiros (ml/pql/tdb), favor informar o montante separadamente de vendas de terceiros e vendas de produtos próprios em julho/2023.

RESPOSTA: TECH – SCIENCE

1. VENDAS DIRETAS EM DEZ/19 = R\$ 0,00
VENDAS PRODUTOS TERCEIROS EM DEZ/19 = R\$ 1.892,10
2. VENDAS DIRETAS EM JAN/20 = R\$ 0,00
VENDAS PRODUTOS DE TERCEIROS EM JAN/20 = R\$ 0,00
3. VENDAS DIRETAS EM FEV/20 = R\$ 0,00
VENDAS PRODUTOS DE TERCEIROS EM FEV/20 = R\$ 0,00
4. VENDAS DIRETAS EM MAR/20 = R\$ 0,00
VENDAS PRODUTOS DE TERCEIROS EM MAR/20 = R\$ 0,00
5. VENDAS DIRETAS EM ABR/20 = R\$ 22.753,96
VENDAS PRODUTOS DE TERCEIROS/INDUSTRIALIZAÇÃO EM ABR/20 = R\$ 20.295,63
6. VENDAS DIRETAS EM MAIO/20 = R\$ 2.304,00
VENDAS PRODUTOS DE TERCEIROS/INDUSTRIALIZAÇÃO EM MAIO/20 = R\$ 13.563,12
7. VENDAS DIRETAS EM JUNHO/20 = R\$ 0,00
VENDAS PRODUTOS DE TERCEIROS/INDUSTRIALIZAÇÃO EM JUNHO/20 = R\$ 7.890,98
8. VENDAS DIRETAS EM JULHO/20 = R\$ 7.501,73
VENDAS PRODUTOS DE TERCEIROS/INDUSTRIALIZAÇÃO EM JULHO/20 = R\$ 0,00
9. VENDAS DIRETAS EM AGOSTO/20 = R\$ 0,00
VENDAS PRODUTOS DE TERCEIROS/INDUSTRIALIZAÇÃO EM AGOSTO/20 = R\$ 0,00
10. VENDAS DIRETAS EM SETEMBRO/20 = R\$ 14.316,66
VENDAS PRODUTOS DE TERCEIROS/INDUSTRIALIZAÇÃO EM SETEMBRO/20 = R\$ 0,00
11. VENDAS DIRETAS EM OUTUBRO/20 = R\$ 63.457,74
VENDAS PRODUTOS DE TERCEIROS/INDUSTRIALIZAÇÃO EM OUTUBRO/20 = R\$ 0,00
12. VENDAS DIRETAS EM NOVEMBRO/20 = R\$ 19.026,91
VENDAS PRODUTOS DE TERCEIROS/INDUSTRIALIZAÇÃO EM NOVEMBRO/20 = R\$ 0,00
13. VENDAS DIRETAS EM DEZEMBRO/20 = R\$ 26.913,81



- VENDAS PRODUTOS DE TERCEIROS/INDUSTRIALIZAÇÃO EM DEZEMBRO/20 = R\$ 0,00
14. VENDAS DIRETAS EM JANEIRO/21 = R\$ 7.748,01
- VENDAS PRODUTOS DE TERCEIROS/INDUSTRIALIZAÇÃO EM JANEIRO/21 = R\$ 2.203,20
15. VENDAS DIRETAS EM FEVEREIRO/21 = R\$ 0,00
- VENDAS PRODUTOS DE TERCEIROS/INDUSTRIALIZAÇÃO EM FEVEREIRO/21 = R\$ 5.615,48
16. VENDAS DIRETAS EM MARÇO/21 = R\$ 20.975,05
- VENDAS PRODUTOS DE TERCEIROS/INDUSTRIALIZAÇÃO EM MARÇO/21 = R\$ 0,00
17. VENDAS DIRETAS EM ABRIL/21 = R\$ 19,179,59
- VENDAS PRODUTOS DE TERCEIROS/INDUSTRIALIZAÇÃO EM ABRIL/21 = R\$ 0,00
18. VENDAS DIRETAS EM MAIO/21 = R\$ 7.831,16
- VENDAS PRODUTOS DE TERCEIROS/INDUSTRIALIZAÇÃO EM MAIO/21 = R\$ 0,00
19. VENDAS DIRETAS EM JUNHO/21 = R\$ 0,00
- VENDAS PRODUTOS DE TERCEIROS/INDUSTRIALIZAÇÃO EM JUNHO/21 = R\$ 0,00
20. VENDAS DIRETAS EM JULHO/21 = R\$ 9.297,53
- VENDAS PRODUTOS DE TERCEIROS/INDUSTRIALIZAÇÃO EM JULHO/21 = R\$ 41.772,70
21. VENDAS DIRETAS EM AGOSTO/21 = R\$ 0,00
- VENDAS PRODUTOS DE TERCEIROS/INDUSTRIALIZAÇÃO EM AGOSTO/21 = R\$ 16.657,38
22. VENDAS DIRETAS EM SETEMBRO/21 = R\$ 72.193,75
- VENDAS PRODUTOS DE TERCEIROS/INDUSTRIALIZAÇÃO EM SETEMBRO/21 = R\$ 58.357,83
23. VENDAS DIRETAS EM OUTUBRO/21 = R\$ 17.817,42
- VENDAS PRODUTOS DE TERCEIROS/INDUSTRIALIZAÇÃO EM OUTUBRO/21 = R\$ 17.817,42
24. VENDAS DIRETAS EM NOVEMBRO/21 = R\$ 15.687,48
- VENDAS PRODUTOS DE TERCEIROS/INDUSTRIALIZAÇÃO EM NOVEMBRO/21 = R\$ 15.687,48
25. VENDAS DIRETAS EM DEZEMBRO/21 = R\$ 11.732,21
- VENDAS PRODUTOS DE TERCEIROS/INDUSTRIALIZAÇÃO EM DEZEMBRO/21 = R\$ 7.009,21
26. VENDAS DIRETAS EM JANEIRO/22 /21 = R\$ 0,00
- VENDAS PRODUTOS DE TERCEIROS/INDUSTRIALIZAÇÃO EM JANEIRO/22 = R\$ 0,00
27. VENDAS DIRETAS EM FEVEREIRO/22 = R\$ 0,00
- VENDAS PRODUTOS DE TERCEIROS/INDUSTRIALIZAÇÃO EM FEVEREIRO/22 = R\$ 33.598,12
28. VENDAS DIRETAS EM MARÇO/22 = R\$ 0,00
- VENDAS PRODUTOS DE TERCEIROS/INDUSTRIALIZAÇÃO EM MARÇO/22 = R\$ 0,00
29. VENDAS DIRETAS EM ABRIL/22 = R\$ 11.502,47
- VENDAS PRODUTOS DE TERCEIROS/INDUSTRIALIZAÇÃO EM ABRIL/22 = R\$ 0,00
30. VENDAS DIRETAS EM MAIO/22 = R\$ 0,00
- VENDAS PRODUTOS DE TERCEIROS/INDUSTRIALIZAÇÃO EM MAIO/22 = R\$ 0,00
31. VENDAS DIRETAS EM JUNHO/22 = R\$ 13.489,67
- VENDAS PRODUTOS DE TERCEIROS/INDUSTRIALIZAÇÃO EM JUNHO /22 = R\$ 24.969,07
32. VENDAS DIRETAS EM JULHO/22 = R\$ 0,00
- VENDAS PRODUTOS DE TERCEIROS/INDUSTRIALIZAÇÃO EM JULHO /22 = R\$ 0,00
33. VENDAS DIRETAS EM AGOSTO/22 = R\$ 0,00
- VENDAS PRODUTOS DE TERCEIROS/INDUSTRIALIZAÇÃO EM AGOSTO /22 = R\$ 6.944,77
34. VENDAS DIRETAS EM SETEMBRO/22 = R\$ 11.121,87



VENDAS PRODUTOS DE TERCEIROS/INDUSTRIALIZAÇÃO EM SETEMBRO /22 = R\$ 0,00
35. VENDAS DIRETAS EM OUTUBRO/22 = R\$ 0,00
VENDAS PRODUTOS DE TERCEIROS/INDUSTRIALIZAÇÃO EM OUTUBRO /22 = R\$ 0,00
36. VENDAS DIRETAS EM NOVEMBRO/22 = R\$ 11.151,44
VENDAS PRODUTOS DE TERCEIROS/INDUSTRIALIZAÇÃO EM NOVEMBRO /22 = R\$ 0,00
37. VENDAS DIRETAS EM DEZEMBRO/22 = R\$ 7.769,81
VENDAS PRODUTOS DE TERCEIROS/INDUSTRIALIZAÇÃO EM DEZEMBRO /22 = R\$ 0,00
38. VENDAS DIRETAS EM JANEIRO/23 = R\$ 0,00
VENDAS PRODUTOS DE TERCEIROS/INDUSTRIALIZAÇÃO EM JANEIRO/23 = R\$ 0,00
39. VENDAS DIRETAS EM FEVEREIRO/23 = R\$ 17.308,89
VENDAS PRODUTOS DE TERCEIROS/INDUSTRIALIZAÇÃO EM FEVEREIRO/23 = R\$ 0,00
40. VENDAS DIRETAS EM MARÇO/23 = R\$ 0,00
VENDAS PRODUTOS DE TERCEIROS/INDUSTRIALIZAÇÃO EM MARÇO/23 = R\$ 1.830,05
41. VENDAS DIRETAS EM ABRIL/23 = R\$ 0,00
VENDAS PRODUTOS DE TERCEIROS/INDUSTRIALIZAÇÃO EM ABRIL/23 = R\$ 1.830,05
42. VENDAS DIRETAS EM MAIO/23 = R\$ 0,00
VENDAS PRODUTOS DE TERCEIROS/INDUSTRIALIZAÇÃO EM MAIO/23 = R\$ 1.830,05
43. VENDAS DIRETAS EM JUNHO/23 = R\$ 0,00
VENDAS PRODUTOS DE TERCEIROS/INDUSTRIALIZAÇÃO EM JUNHO/23 = R\$ 0,00
44. VENDAS DIRETAS EM JULHO/23 = R\$ 0,00
VENDAS PRODUTOS DE TERCEIROS/INDUSTRIALIZAÇÃO EM JULHO/23 = R\$ 0,00
45. VENDAS DIRETAS EM AGOSTO/23 = R\$ 2.406,60
VENDAS PRODUTOS DE TERCEIROS/INDUSTRIALIZAÇÃO EM AGOSTO/23 = R\$ 0,00
46. VENDAS DIRETAS EM SETEMBRO/23 = R\$ 0,00
VENDAS PRODUTOS DE TERCEIROS/INDUSTRIALIZAÇÃO EM SETEMBRO/23 = R\$ 0,00
47. VENDAS DIRETAS EM OUTUBRO/23 = R\$ 0,00
VENDAS PRODUTOS DE TERCEIROS/INDUSTRIALIZAÇÃO EM OUTUBRO /23 = R\$ 0,00
48. VENDAS DIRETAS EM NOVEMBRO/23 = R\$ 0,00
VENDAS PRODUTOS DE TERCEIROS/INDUSTRIALIZAÇÃO EM NOVEMBRO /23 = R\$ 0,00
49. VENDAS DIRETAS EM DEZEMBRO/23 = R\$ 0,00
VENDAS PRODUTOS DE TERCEIROS/INDUSTRIALIZAÇÃO EM DEZEMBRO /23 = R\$ 0,00
50. VENDAS DIRETAS EM JANEIRO/24 = R\$ 1.215,51
VENDAS PRODUTOS DE TERCEIROS/INDUSTRIALIZAÇÃO EM JANEIRO/24 = R\$ 0,00
51. VENDAS DIRETAS EM FEVEREIRO/24 = R\$ 0,00
VENDAS PRODUTOS DE TERCEIROS/INDUSTRIALIZAÇÃO EM FEVEREIRO/24 = R\$ 0,00
52. VENDAS DIRETAS EM MARÇO/24 = R\$ 0,00
VENDAS PRODUTOS DE TERCEIROS/INDUSTRIALIZAÇÃO EM MARÇO/24 = R\$ 0,00
53. VENDAS DIRETAS EM ABRIL/24 = R\$ 0,00
VENDAS PRODUTOS DE TERCEIROS/INDUSTRIALIZAÇÃO EM ABRIL/24 = R\$ 0,00
54. VENDAS DIRETAS EM MAIO/24 = R\$ 0,00
VENDAS PRODUTOS DE TERCEIROS/INDUSTRIALIZAÇÃO EM MAIO/24 = R\$ 0,00
55. VENDAS DIRETAS EM JUNHO/24 = R\$ 0,00



- VENDAS PRODUTOS DE TERCEIROS/INDUSTRIALIZAÇÃO EM JUNHO/24 = R\$ 0,00
56. VENDAS DIRETAS EM JULHO/24 = R\$ 0,00
- VENDAS PRODUTOS DE TERCEIROS/INDUSTRIALIZAÇÃO EM JULHO/24 = R\$ 0,00
57. VENDAS DIRETAS EM AGOSTO/24 = R\$ 0,00
- VENDAS PRODUTOS DE TERCEIROS/INDUSTRIALIZAÇÃO EM AGOSTO /24 = R\$ 0,00
58. VENDAS DIRETAS EM SETEMBRO/24 = R\$ 0,00
- VENDAS PRODUTOS DE TERCEIROS/INDUSTRIALIZAÇÃO EM SETEMBRO /24 = R\$ 0,00
59. VENDAS DIRETAS EM OUTUBRO/24 = R\$ 0,00
- VENDAS PRODUTOS DE TERCEIROS/INDUSTRIALIZAÇÃO EM OUTUBRO /24 = R\$ 0,00
60. VENDAS DIRETAS EM NOVEMBRO/24 = R\$ 0,00
- VENDAS PRODUTOS DE TERCEIROS/INDUSTRIALIZAÇÃO EM NOVEMBRO /24 = R\$ 0,00
61. VENDAS DIRETAS EM DEZEMBRO/24 = R\$ 0,00
- VENDAS PRODUTOS DE TERCEIROS/INDUSTRIALIZAÇÃO EM DEZEMBRO /24 = R\$ 0,00
62. VENDAS DIRETAS EM JANEIRO/25 = R\$ 0,00
- VENDAS PRODUTOS DE TERCEIROS/INDUSTRIALIZAÇÃO EM JANEIRO/25 = R\$ 0,00
63. VENDAS DIRETAS EM FEVEREIRO/25 = R\$ 0,00
- VENDAS PRODUTOS DE TERCEIROS/INDUSTRIALIZAÇÃO EM FEVEREIRO /25 = R\$ 0,00
64. VENDAS DIRETAS EM MARÇO/25 = R\$ 0,00
- VENDAS PRODUTOS DE TERCEIROS/INDUSTRIALIZAÇÃO EM MARÇO /25 = R\$ 0,00
65. VENDAS DIRETAS EM ABRIL/25 = R\$ 0,00
- VENDAS PRODUTOS DE TERCEIROS/INDUSTRIALIZAÇÃO EM ABRIL /25 = R\$ 0,00
66. VENDAS DIRETAS EM MAIO/25 = R\$ 0,00
- VENDAS PRODUTOS DE TERCEIROS/INDUSTRIALIZAÇÃO EM MAIO /25 = R\$ 0,00
67. VENDAS DIRETAS EM JUNHO/25 = R\$ 0,00
- VENDAS PRODUTOS DE TERCEIROS/INDUSTRIALIZAÇÃO EM JUNHO /25 = R\$ 0,00
68. VENDAS DIRETAS EM JULHO/25 = R\$ 0,00
- VENDAS PRODUTOS DE TERCEIROS/INDUSTRIALIZAÇÃO EM JULHO /25 = R\$ 0,00
69. VENDAS DIRETAS EM AGOSTO/25 = R\$ 0,00
- VENDAS PRODUTOS DE TERCEIROS/INDUSTRIALIZAÇÃO EM AGOSTO /25 = R\$ 0,00
70. VENDAS DIRETAS EM SETEMBRO/25 = R\$ 0,00
- VENDAS PRODUTOS DE TERCEIROS/INDUSTRIALIZAÇÃO EM SETEMBRO /25 = R\$ 0,00
71. VENDAS DIRETAS EM OUTUBRO/25 = R\$ 0,00
- VENDAS PRODUTOS DE TERCEIROS/INDUSTRIALIZAÇÃO EM OUTUBRO /25 = R\$ 0,00
72. VENDAS DIRETAS EM NOVEMBRO/25 = R\$ 0,00
- VENDAS PRODUTOS DE TERCEIROS/INDUSTRIALIZAÇÃO EM NOVEMBRO /25 = R\$ 0,00

GAROTA FORMOSA

1. VENDAS DIRETAS EM DEZ/19 = R\$ 49.052,76
2. VENDAS DIRETAS EM JAN/20 = R\$ 17.198,08
3. VENDAS DIRETAS EM FEV/20 = R\$ 85.027,61
4. VENDAS DIRETAS EM MAR/20 = R\$ 69.043,85
5. VENDAS DIRETAS EM ABR/20 = R\$ 40.890,71



6. VENDAS DIRETAS EM MAIO/20 = R\$ 86.032,56
7. VENDAS DIRETAS EM JUNHO/20 = R\$ 109.954,91
8. VENDAS DIRETAS EM JULHO/20 = R\$ 85.689,11
9. VENDAS DIRETAS EM AGOSTO/20 = R\$ 248.368,74
10. VENDAS DIRETAS EM SETEMBRO/20 = R\$ 171.875,11
11. VENDAS DIRETAS EM OUTUBRO /20 = R\$ 338.402,94
12. VENDAS DIRETAS EM NOVEMBRO /20 = R\$ 276.939,83
13. VENDAS DIRETAS EM DEZEMBRO /20 = R\$ 276.195,51
14. VENDAS DIRETAS EM JANEIRO/21 = R\$ 120.659,12
15. VENDAS DIRETAS EM FEVEREIRO/21 = R\$ 226.682,60
16. VENDAS DIRETAS EM MARÇO/21 = R\$ 141.788,93
17. VENDAS DIRETAS EM ABRIL/21 = R\$ 142.799,77
18. VENDAS DIRETAS EM MAIO/21 = R\$ 125.713,85
19. VENDAS DIRETAS EM JUNHO/21 = R\$ 162.582,61
20. VENDAS DIRETAS EM JULHO/21 = R\$ 106.759,92
21. VENDAS DIRETAS EM AGOSTO/21 = R\$ 146.223,09
22. VENDAS DIRETAS EM SETEMBRO/21 = R\$ 134.704,75
23. VENDAS DIRETAS EM OUTUBRO/21 = R\$ 110.988,59
24. VENDAS DIRETAS EM NOVEMBRO/21 = R\$ 177.191,77
25. VENDAS DIRETAS EM DEZEMBRO/21 = R\$ 220.705,30
26. VENDAS DIRETAS EM JANEIRO/22 = R\$ 158.385,88
27. VENDAS DIRETAS EM FEVEREIRO/22 = R\$ 163.421,94
28. VENDAS DIRETAS EM MARÇO/22 = R\$ 235.847,67
29. VENDAS DIRETAS EM ABRIL/22 = R\$ 133.219,09
30. VENDAS DIRETAS EM MAIO/22 = R\$ 313.719,78
31. VENDAS DIRETAS EM JUNHO/22 = R\$ 297.720,69
32. VENDAS DIRETAS EM JULHO/22 = R\$ 150.310,56
33. VENDAS DIRETAS EM AGOSTO/22 = R\$ 171.968,04
34. VENDAS DIRETAS EM SETEMBRO/22 = R\$ 194.856,72
35. VENDAS DIRETAS EM OUTUBRO/22 = R\$ 138.994,08
36. VENDAS DIRETAS EM NOVEMBRO/22 = R\$ 135.084,60
37. VENDAS DIRETAS EM DEZEMBRO/22 = R\$ 0,00
38. VENDAS DIRETAS EM JANEIRO/23 = R\$ 77.170,43
39. VENDAS DIRETAS EM FEVEREIRO/23 = R\$ 102.044,73
40. VENDAS DIRETAS EM MARÇO/23 = R\$ 132.237,40
41. VENDAS DIRETAS EM ABRIL/23 = R\$ 72.558,38
42. VENDAS DIRETAS EM MAIO/23 = R\$ 60.134,14
43. VENDAS DIRETAS EM JUNHO/23 = R\$ 57.149,34
44. VENDAS DIRETAS EM JULHO/23 = R\$ 34.503,63
45. VENDAS DIRETAS EM AGOSTO/23 = R\$ 15.299,29
46. VENDAS DIRETAS EM SETEMBRO/23 = R\$ 20.336,11
47. VENDAS DIRETAS EM OUTUBRO/23 = R\$ 26.297,62



48. VENDAS DIRETAS EM NOVEMBRO/23 = R\$ 34.304,15
49. VENDAS DIRETAS EM DEZEMBRO/23 = R\$ 13.106,38
50. VENDAS DIRETAS EM JANEIRO/24 = R\$ 18.458,39
51. VENDAS DIRETAS EM FEVEREIRO/24 = R\$ 10.861,99
52. VENDAS DIRETAS EM MARÇO/24 = R\$ 29.286,50
53. VENDAS DIRETAS EM ABRIL/24 = R\$ 0,00
54. VENDAS DIRETAS EM MAIO/24 = R\$ 0,00
55. VENDAS DIRETAS EM JUNHO/24 = R\$ 0,00
56. VENDAS DIRETAS EM JULHO/24 = R\$ 0,00
57. VENDAS DIRETAS EM AGOSTO/24 = R\$ 0,00
58. VENDAS DIRETAS EM SETEMBRO/24 = R\$ 0,00
59. VENDAS DIRETAS EM OUTUBRO/24 = R\$ 0,00
60. VENDAS DIRETAS EM NOVEMBRO/24 = R\$ 0,00
61. VENDAS DIRETAS EM DEZEMBRO/24 = R\$ 0,00
62. VENDAS DIRETAS EM JANEIRO/25 = R\$ 0,00
63. VENDAS DIRETAS EM VENDAS DIRETAS EM FEVEREIRO/25 = R\$ 0,00
64. VENDAS DIRETAS EM VENDAS DIRETAS EM MARÇO/25 = R\$ 0,00
65. VENDAS DIRETAS EM VENDAS DIRETAS EM ABRIL/25 = R\$ 0,00
66. VENDAS DIRETAS EM VENDAS DIRETAS EM MAIO/25 = R\$ 0,00
67. VENDAS DIRETAS EM VENDAS DIRETAS EM JUNHO/25 = R\$ 0,00
68. VENDAS DIRETAS EM VENDAS DIRETAS EM JULHO/25 = R\$ 0,00
69. VENDAS DIRETAS EM VENDAS DIRETAS EM AGOSTO/25 = R\$ 0,00
70. VENDAS DIRETAS EM VENDAS DIRETAS EM SETEMBRO/25 = R\$ 0,00
71. VENDAS DIRETAS EM VENDAS DIRETAS EM OUTUBRO/25 = R\$ 0,00
72. VENDAS DIRETAS EM VENDAS DIRETAS EM NOVEMBRO/25 = R\$ 0,00

dd) As Recuperadas ou seus administradores foram condenados em sentença penal transitada em julgado por crime cometido em recuperação judicial ou falência anteriores ou por crime contra o patrimônio, a economia popular ou a ordem econômica previstos na legislação vigente?

RESPOSTA: Não

ee) As Recuperandas realizaram auditoria contábil externa regularmente visando garantir conformidade com os princípios contábeis e a legislação pertinente?

RESPOSTA: Não

ff) As Recuperandas possuem código de ética e conduta?

RESPOSTA: sim e entregamos para cada colaborador

gg) As Recuperandas possuem mecanismos que visam garantir a mitigação de risco de fraude ou de ações dolosas? Quais?



RESPOSTA: Sim e nosso “compliance” interno descreve os procedimentos/processos. por exemplo. Por exemplo: quem inseri a despesa no sistema bancário somente tem essa autorização. Quem aprova e uma 2ª.pessoa independente mediante o recebimento do documento comprobatório (que foi inserido e/ou aprovado)

hh) As Recuperandas possuem plano de treinamento e capacitação que visa reduzir o risco de ações dolosas? Quais?

RESPOSTA: Ainda não temos esse plano de treinamento mas estaremos reavaliando a implementação.

ii) As Recuperandas possuem controles internos? Caso possua favor descrever os principais controles utilizados.

RESPOSTA: sim. temos controles internos sobre os processos produtivos, verificação dos estoques de todos os produtos (inventários rotativos), controle das emissões dos boletos bancários x remessas bancarias, remessas dos valores dos salários e benefícios.

jj) As Recuperandas realizam auditoria em seus controles internos? Se sim, com que periodicidade?

RESPOSTA: Sim. fazemos auditoria interna nos controles internos sendo que fazemos inventários rotativos em alguns produtos acabados, matérias primas e inventario geral anual de todos os itens e os controles bancários , saldos de c/c , boletos bancários são feitos diariamente.

kk) As Recuperandas possuem controle de estoque e realiza inventário físico com frequência?

RESPOSTA: sim. temos controles internos e fazemos inventários rotativos nos itens de maior relevância/giro toda semana e fazemos o inventario físico anual de todos os itens do estoque.

ll) As Recuperandas possuem um canal de denúncias formal?

RESPOSTA: Sim. desde mês de Novembro/20 abrimos uma conta de e-mail Fale com a Avora (falecomavora@avoracosmeticos.com.br) e também temos há mais de 22 anos o e-mail do SAC (sac@avoracosmeticos.com.br)

mm) As Recuperandas possuem segregação de funções em seus processos internos?

RESPOSTA: Sim. para as operações financeiras quem inseri os valores a pagar não aprova; Para as compras (quem efetua a compra não aprova o pedido final) e para a aprovação dos pedidos de vendas (quem aprova não emite a nota fiscal e boleto bancário)

nn) Esclareçam as Recuperandas o relacionamento contábil entre as cias. do grupo Avora (conta intercompany) – estoque, receita de vendas, contas a receber, custo dos produtos vendidos, como também quaisquer despesas e receitas.

RESPOSTA: Permanece a mesma resposta do mês de Janeiro/25. A Tech-Science está efetuando os pagamentos da GAROTA FORMOSA ref. algumas despesas.



A GAROTA FORMOSA está fazendo a cessão de credito do recebíveis (boletos bancários) para a TECH-SCIENCE devidamente detalhado no documento bancário e está fazendo antecipações desses recebíveis;

A TECH-SCIENCE está vendendo os produtos com a marca AVORA (tratamento) para a GAROTA FORMOSA e eventualmente presta serviços de mão de obra na preparação dos produtos da linha de transformação.

Todas as transações de vendas entre intercompanhia são eliminadas nas demonstrações financeiras.

oo) Queiram as Recuperandas informar se houve alteração na composição societária ou administração das empresas? Anexar a última alteração contratual consolidada

RESPOSTA: Não tivemos alterações.

AÇÕES SOCIAIS:

CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL CONEGO LUIZ BIASI

O Centro de Promoção Social Cônego Luiz Biasi é uma entidade sem fins lucrativos e de utilidade pública federal, estadual e municipal. Foi fundada em 03 de novembro de 1972 com o objetivo de educar crianças de famílias de baixa renda, possibilitando que os pais tivessem condições de trabalhar.

Inspirada e orientada por sua missão, a Creche Biasi, localizada na Zona Norte, proporciona experiências humanas enriquecedoras para o pleno desenvolvimento social de 600 crianças, jovens e adultos.

Ajudamos trimestralmente com o fornecimento de detergente líquido e também com diversos produtos da linha de tratamento capilar da Avora que são vendidos no Bazar da Creche Biasi.

INSTITUTO MUDA e PROJETO DE MÃO PARA O FUTURO

<https://institutomuda.com.br/>

O Instituto Muda é uma empresa que atua desde 2009 com um objetivo: promover práticas sustentáveis nos condomínios residenciais da cidade de São Paulo através da Gestão de Resíduos.

Nós do Instituto Muda, acreditamos que o “lixo” é fonte potencial de matéria-prima para fabricação de outros produtos, trazendo assim benefícios sociais, ambientais e econômicos para toda a sociedade.



É com essa ideologia que já implementamos e organizamos a coleta seletiva em mais de 350 condomínios da cidade de São Paulo, sensibilizando e conscientizando mais de 170.000 moradores e 60.650 funcionárias e funcionários dos condomínios.

Desde 2017, somos uma empresa investida pela organização internacional, Yunus Negócios Sociais.

Atualmente (2021) destinamos corretamente mais de 350 toneladas mensais de materiais recicláveis às cooperativas.

69. Além disso, atendendo à Recomendação 72/2020 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a Administração Judicial, na busca pela padronização dos relatórios mensais e pela efetividade da prestação jurisdicional, também encaminhou às Recuperandas o formulário contido no Anexo II da referida recomendação **Doc. nº 03**



Demonstrações Contábeis

70. Por seu turno, considerando as informações contábeis apresentadas pela Recuperanda nos autos da Recuperação Judicial, sintetiza esta auxiliar abaixo as informações as quais reputou relevantes. – **Doc. nº 04**

71. As demonstrações financeiras apresentadas contêm os dados de Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado dos meses compreendidos entre novembro de 2024 a outubro de 2025. O relatório apresenta o Balanço Patrimonial e a DRE de cada recuperanda, apresentados na forma consolidada em função da exclusividade observada no relacionamento comercial das empresas e da interdependência das suas atividades, além da mesma identidade societária, porém verificamos que as eliminações não estão sendo feitas de forma correta, logo, não respeitando as regras contábeis.

1) DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS RECUPERANDAS

1.1) Demonstração do Resultado do Exercício Consolidado

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO CONSOLIDADO												
Garota Formosa Comércio Atacadista de Cosméticos EIRELI. Tech-Science Cosméticos Indústria e Comércio Ltda. Messina Apoio Empresarial EIRELI. Santa Formosa Distribuidora de Cosméticos Ltda - EPP. Genova Apoio Empresarial EIRELI.												
Em R\$												
	nov-24	dez-24	jan-25	fev-25	mar-25	abr-25	mai-25	jun-25	jul-25	ago-25	set-25	out-25
Receita bruta de vendas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Deduções da receita	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Receita líquida	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Custo dos produtos vendidc	0	0	(2.865)	(500)	0	0	0	0	(7.868)	0	0	0
Lucro bruto	0	0	(2.865)	(500)	0	0	0	0	(7.868)	0	0	0
Margem bruta %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas com pessoal	0	0	0	0	0	0	(6.900)	0	(40.973)	0	(26.616)	(22.958)
Despesas Comerciais	(3.193)	(2.177)	(2.102)	(791)	(869)	(914)	(823)	(615)	(728)	(729)	(1.382)	(1.727)
Despesas administrativas	(15.123)	(21.098)	(19.420)	(28.260)	(202.809)	(30.482)	(25.901)	(30.000)	(22.778)	(18.848)	(13.848)	(14.098)
Lucro operacional (EBIT)	(18.316)	(23.275)	(24.387)	(29.551)	(203.678)	(31.397)	(33.624)	(30.614)	(72.347)	(19.577)	(41.847)	(38.784)
Margem EBIT %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas financeiras	0	0	0	0	0	0	0	(10)	(10)	(70.000)	69.604	(294)
Receitas financeiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Resultado financeiro líquido	0	0	0	0	0	0	0	(10)	(10)	(70.000)	69.604	(294)
Imp. de renda e contrib. soc	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Resultado líquido	(18.316)	(23.275)	(24.387)	(29.551)	(203.678)	(31.397)	(33.624)	(30.625)	(72.357)	(89.577)	27.757	(39.078)
Margem líquida %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

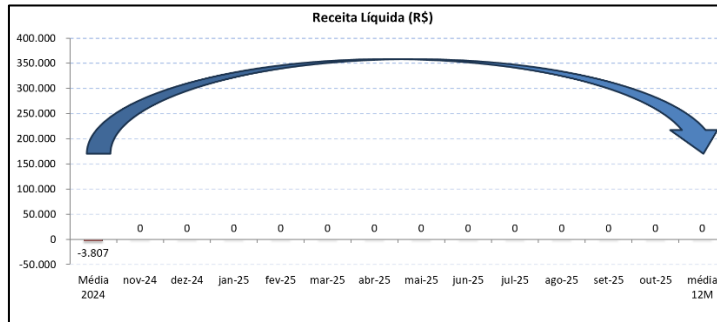
Todos os meses apresentam resultado líquido negativo, exceto outubro/25, quando há reversão pontual, por receita financeira extraordinária (R\$ 69.604). Despesas administrativas são o principal componente negativo do resultado, permanecendo altas durante todos os meses analisados. Não há atividade operacional que gere receita.

O caixa da empresa é fortemente afetado por despesas, sem contrapartida de receitas. Margem EBIT e líquida são negativas em todos os períodos, reforçando a incapacidade de geração de valor no exercício contábil.

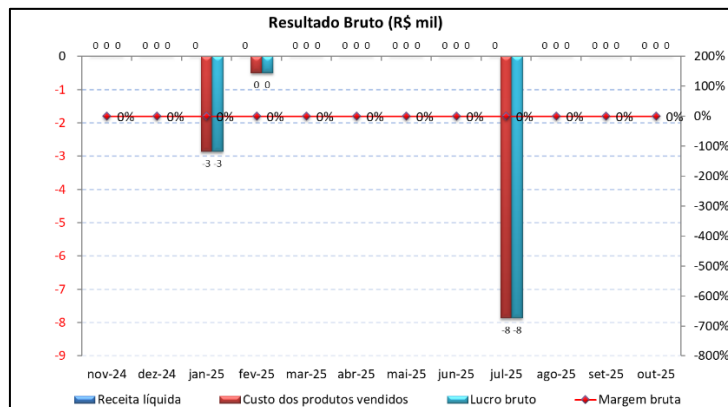


O demonstrativo evidencia que o grupo precisa revisar a estrutura de custos, buscar receitas operacionais e equilibrar despesas administrativas e comerciais para viabilizar a recuperação.

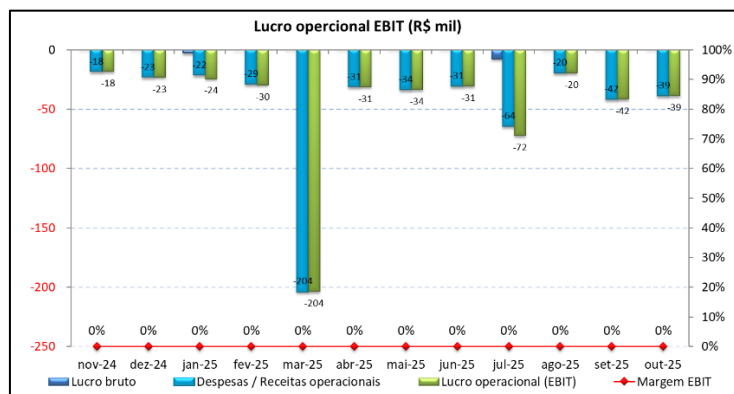
- **Receita Líquida:** Observa-se no gráfico abaixo que a média da receita líquida negativa apresentou melhora de 100%, passando de R\$ 3,8 mil negativos em 2024 para R\$ 0 (zero real) nos últimos 12 meses, resultado da ausência de vendas nesse período.



- **Margem Bruta:** Verifica-se uma média de 0% no período de novembro de 2024 a outubro de 2025, em razão da ausência de vendas nesse intervalo.

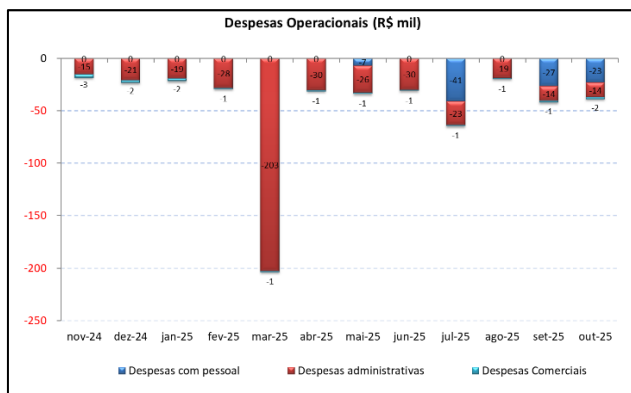


- **Resultado Operacional (EBIT):** Observa-se que a margem EBIT tem apresentado de novembro de 2024 até outubro de 2025 uma margem de 0%, tendo em vista que não ocorreram vendas nesses meses.

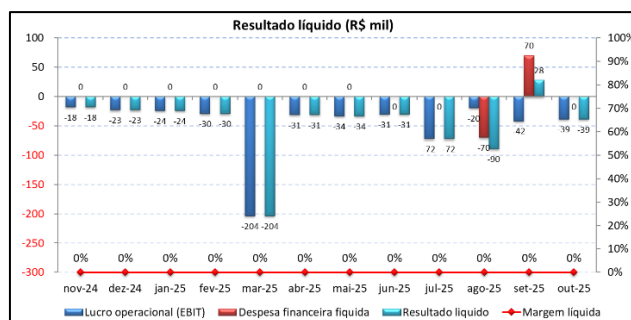




- **Despesas Operacionais:** Verificamos um aumento substancial em março de 2025, devido ao descarte de matérias primas vencidas e embalagens velhas não utilizadas, a pedido da Anvisa.



- **Margem Líquida:** Observa-se uma margem líquida de 0%, de novembro de 2024 até outubro de 2025, tendo em vista que não ocorreram vendas nesses meses.

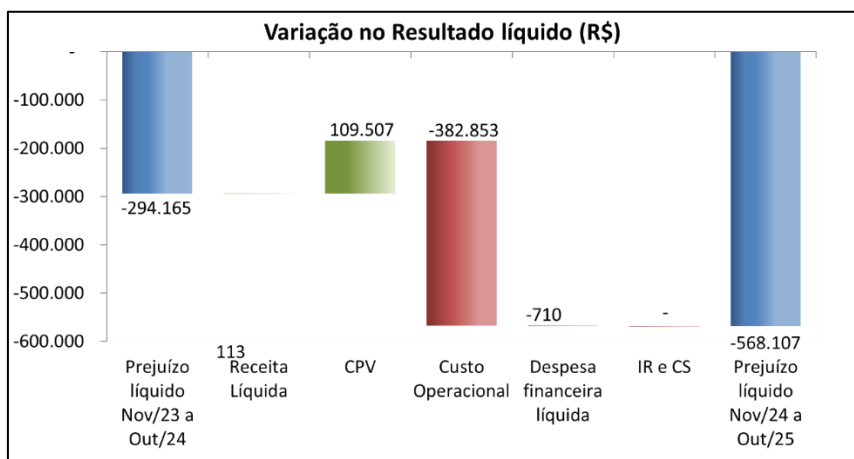


1.2) Comparativo DRE entre Nov23 a Out24 com Nov24 a Out25

COMPARATIVO DO DRE CONSOLIDADO			
Garota Formosa Comércio Atacadista de Cosméticos EIRELI. Tech-Science Cosméticos Industria e Comércio Ltda. Messina Apoio Empresarial EIRELI. Santa Formosa Distribuidora de Cosméticos Ltda - EPP. Genova Apoio Empresarial EIRELI.			
Em R\$			
	Nov/23 a Out/24	Nov/24 a Out/25	Variação %
Receita bruta de vendas	116.933	0	-100%
Deduções da receita	(117.046)	0	-100%
Receita líquida	(113)	0	-100%
Custo dos produtos vendidos	(120.740)	(11.233)	-91%
Lucro/Prejuízo bruto	(120.853)	(11.233)	-91%
Margem bruta %	106633%	-100%	-100%
Despesas com pessoal	(4.550)	(97.448)	2042%
Despesas Comerciais	(17.631)	(16.051)	-9%
Despesas administrativas	(151.129)	(442.665)	193%
Total de Despesas Operacionais	(173.311)	(556.164)	221%
Lucro/Prejuízo operacional (EBIT)	(294.164)	(567.396)	93%
Margem EBIT %	259550%	0%	-93%
Despesas financeiras	(1)	(711)	75498%
Receitas financeiras	0	0	-
Despesa financeira líquida	(1)	(711)	75498%
Imposto de renda e cont social	0	0	-
Resultado líquido	(294.165)	(568.107)	93%
Margem líquida %	259551%	0%	-93%



A empresa não realizou vendas no período novembro de 2024 a outubro de 2025, zerando a receita líquida (queda de 100%). Apesar disso, as despesas cresceram significativamente, com aumento de 221% em despesas com pessoal e 193% em despesas administrativas. O custo dos produtos vendidos caiu 91%, coerente com a ausência de vendas. O prejuízo operacional (EBIT) aumentou 93%, chegando a R\$ 567 mil, o mesmo acontecendo com o prejuízo líquido. A margem líquida ficou em -93%, refletindo a ausência de receita e prejuízo acumulado.





1.3) Balanço Patrimonial

BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO												
Carota Formosa Comércio Atacadista de Cosméticos EIRELI												
Tech-Science Cosméticos Indústria e Comércio Ltda												
Messina Apoio Empresarial EIRELI												
Santa Formosa Distribuidora de Cosméticos Ltda - EPP												
Genova Apoio Empresarial EIRELI												
Em R\$												
ATIVO	nov-24	dez-24	jan-25	fev-25	mar-25	abr-25	mai-25	jun-25	jul-25	ago-25	set-25	out-25
Caixa e equivalentes de caixa	13	14	21	6	6	6	3	10	11	12	105	98
Contas a receber	52.661	52.661	52.661	52.661	52.661	52.661	52.661	52.661	52.661	52.661	52.661	52.661
Valores e créditos recuperáveis	652.986	652.986	652.986	652.986	652.986	652.986	652.986	652.986	652.986	652.986	652.986	652.986
Estoques	530.822	530.822	530.822	530.822	279.414	279.414	261.966	261.966	247.969	247.969	247.969	237.432
Total do Ativo Circulante	1.236.482	1.236.482	1.236.490	1.236.475	985.067	985.067	967.616	967.623	953.627	953.628	953.721	943.177
Mútuos	5.300.310	5.296.475	5.290.742	5.296.036	5.322.607	5.318.349	5.329.638	5.329.777	5.334.173	5.329.838	5.325.503	5.324.828
Imobilizado	1.294	1.224	1.154	1.084	1.014	944	874	804	734	664	594	524
Total do Ativo não Circulante	5.301.604	5.297.699	5.291.896	5.297.120	5.323.620	5.319.293	5.330.512	5.330.581	5.334.907	5.330.502	5.326.097	5.325.352
Total do Ativo	6.538.086	6.534.182	6.528.386	6.533.595	6.308.688	6.304.360	6.298.128	6.298.204	6.288.534	6.284.129	6.279.817	6.268.529
Em R\$												
PASSIVO	nov-24	dez-24	jan-25	fev-25	mar-25	abr-25	mai-25	jun-25	jul-25	ago-25	set-25	out-25
Fornecedores	1.153.197	1.148.140	1.153.140	1.153.140	1.153.140	1.153.140	1.148.140	1.114.543	1.114.543	1.114.543	1.114.543	1.114.543
Salários e encargos	122.766	122.766	110.965	101.968	54.169	54.169	31.299	20.730	18.925	18.925	18.925	15.265
Impostos e contribuições	32.683	32.683	32.683	32.683	32.683	32.683	32.683	32.683	32.683	32.683	32.683	32.683
Empréstimos	3.424	3.424	3.424	3.424	3.424	3.424	3.424	3.424	3.424	3.424	3.424	3.424
Total do Passivo Circulante	1.312.070	1.307.013	1.300.212	1.291.215	1.243.416	1.243.416	1.215.546	1.171.380	1.169.575	1.169.575	1.169.575	1.165.915
Empréstimos e financiamentos	1.518.236	1.518.236	1.527.569	1.527.569	1.527.569	1.527.569	1.527.569	1.527.569	1.527.569	1.527.569	1.527.569	1.527.569
Mútuos	14.137.702	14.133.867	14.132.604	14.137.898	14.164.468	14.160.210	14.171.499	14.171.639	14.236.131	14.231.796	14.167.364	14.198.814
Parcelamento de impostos	6.646.685	6.674.947	6.692.270	6.730.733	6.730.733	6.762.059	6.806.031	6.880.759	6.880.759	6.970.266	7.002.629	7.002.629
Total do Passivo não Circulante	22.302.623	22.327.050	22.352.443	22.396.199	22.422.770	22.449.838	22.505.100	22.579.967	22.644.459	22.729.631	22.697.562	22.729.012
Capital social	415.000	415.000	415.000	415.000	415.000	415.000	415.000	415.000	415.000	415.000	415.000	415.000
Lucro/Prejuízo no período	(295.453)	(318.728)	(24.387)	(53.938)	(257.616)	(289.012)	(322.636)	(353.261)	(425.618)	(515.195)	(487.438)	(526.516)
Resultados acumulados	(17.196.154)	(17.196.154)	(17.514.882)	(17.514.882)	(17.514.882)	(17.514.882)	(17.514.882)	(17.514.882)	(17.514.882)	(17.514.882)	(17.514.882)	(17.514.882)
Total do Patrimônio Líquido	(17.076.607)	(17.099.882)	(17.124.268)	(17.153.820)	(17.357.498)	(17.388.894)	(17.422.518)	(17.453.143)	(17.525.500)	(17.615.077)	(17.587.320)	(17.626.398)
Total do Passivo	6.538.086	6.534.181	6.528.386	6.533.594	6.308.688	6.304.360	6.298.128	6.298.204	6.288.533	6.284.129	6.279.817	6.268.529



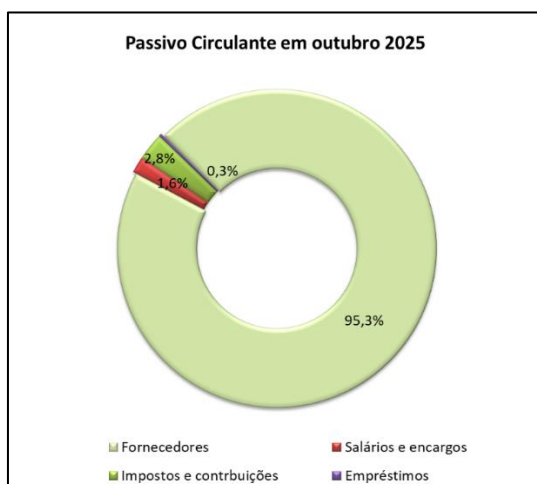
a) Ativo Circulante

Dentre as contas que compõem o Ativo Circulante, destaca-se “Valores e Créditos Recuperáveis” com 69,2%, “Estoque” com 25,2% e “Contas a Receber” 5,6%, do total desse grupo.



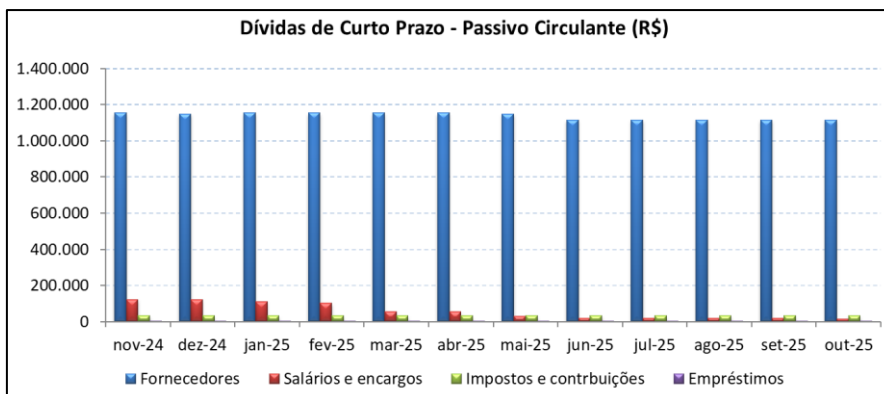
b) Passivo Circulante

No Passivo Circulante destaca-se a dívida de “Fornecedores” com 95,3%, “Impostos e Contribuições” com 2,8% e “Salários e Encargos” com 1,6%, do total deste grupo.



Considerando somente o Passivo Circulante, observa-se redução de 11% no total deste grupo de novembro de 2024 para outubro de 2025, apresentando a queda de quase 88% na conta de “Salários e Encargos”, conforme apresentado na tabela a seguir:

Divida de Curto Prazo (R\$)	nov-24	dez-24	jan-25	fev-25	mar-25	abr-25	mai-25	jun-25	jul-25	ago-25	set-25	out-25	Var%
Fornecedores	1.153.197	1.148.140	1.153.140	1.153.140	1.153.140	1.153.140	1.148.140	1.114.543	1.114.543	1.114.543	1.114.543	1.114.543	-3,4%
Salários e encargos	122.766	122.766	110.965	101.968	54.169	54.169	31.299	20.730	18.925	18.925	18.925	15.265	-87,6%
Impostos e contribuições	32.683	32.683	32.683	32.683	32.683	32.683	32.683	32.683	32.683	32.683	32.683	32.683	0,0%
Empréstimos	3.424	3.424	3.424	3.424	3.424	3.424	3.424	3.424	3.424	3.424	3.424	3.424	0,0%
Total do Passivo Circulante	1.312.070	1.307.013	1.300.212	1.291.215	1.243.416	1.243.416	1.215.546	1.171.380	1.169.575	1.169.575	1.169.575	1.165.915	-11%

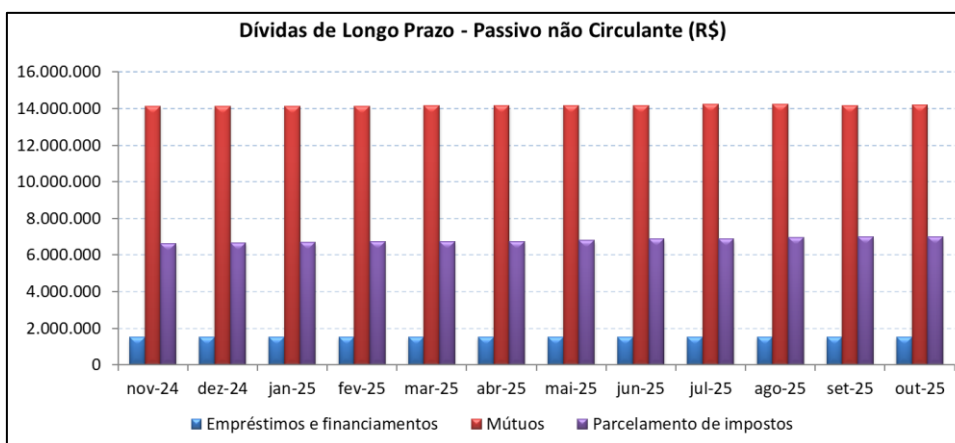


Cabe ressaltar que essa queda na conta “Salários e Encargos” deve-se ao pagamento dos Credores Classe I.

c) Passivo não Circulante

No Passivo não Circulante, verificamos nos últimos 12 meses, um pequeno aumento de 2% no saldo total de novembro de 2024 para outubro de 2025, apresentando variações entre as contas, como o aumento de 14% na conta de “Parcelamento de Impostos”, de 0,4% na conta de “Mútuos” e de 0,6% na conta de “Empréstimos e Financiamentos”, indicando que a empresa continua financiando sua operação através de aporte dos sócios.

Dívida de Longo Prazo (R\$)	nov-24	dez-24	jan-25	fev-25	mar-25	abr-25	mai-25	jun-25	jul-25	ago-25	set-25	out-25	Var%
Empréstimos e financiamentos	1.518.236	1.518.236	1.527.569	1.527.569	1.527.569	1.527.569	1.527.569	1.527.569	1.527.569	1.527.569	1.527.569	1.527.569	0,6%
Mútuos	14.137.702	14.133.867	14.132.604	14.137.898	14.164.468	14.160.210	14.171.499	14.171.639	14.236.131	14.231.796	14.167.364	14.198.814	0,4%
Parcelamento de impostos	6.646.685	6.674.947	6.692.270	6.730.733	6.730.733	6.762.059	6.806.031	6.880.759	6.880.759	6.970.266	7.002.629	7.002.629	14,1%
Total do Passivo não Circulante	22.302.623	22.327.050	22.352.443	22.396.199	22.422.770	22.449.838	22.505.100	22.579.967	22.644.459	22.729.631	22.697.562	22.729.012	2%



Cabe destacar que a recuperanda efetuou alguns pagamentos aos credores trabalhistas, porém não está efetuando os pagamentos aos credores financeiros.



d) Endividamento total

As tabelas a seguir apresentam a evolução do endividamento total, segregando o que está sujeito a recuperação judicial e o que está fora da recuperação, conforme indicado nas demonstrações contábeis consolidadas fornecidas pela recuperanda.

Em R\$												
Divida Sujeita à Recuperação Judicial	nov-24	dez-24	jan-25	fev-25	mar-25	abr-25	mai-25	jun-25	jul-25	ago-25	set-25	out-25
Fornecedores - RJ	1.023.014	1.023.014	1.023.014	1.023.014	1.023.014	1.023.014	1.023.014	1.023.014	1.023.014	1.023.014	1.023.014	1.023.014
Mútuos - RJ	7.161.584	7.161.584	7.161.584	7.161.584	7.161.584	7.161.584	7.161.584	7.161.584	7.161.584	7.138.264	7.138.264	7.138.264
Financiamentos - RJ	1.518.236	1.518.236	1.527.569	1.527.569	1.527.569	1.527.569	1.527.569	1.527.569	1.527.569	1.527.569	1.527.569	1.527.569
Trabalhista - RJ	103.841	103.841	92.040	83.043	35.244	35.244	12.374	1.805	0	0	0	0
Total da dívida sujeita à Recuperação Judicial	9.806.675	9.806.675	9.804.206	9.795.209	9.747.410	9.747.410	9.724.540	9.713.972	9.712.166	9.688.846	9.688.846	9.688.846

Em R\$												
Divida não Sujeita à Recuperação Judicial	nov-24	dez-24	jan-25	fev-25	mar-25	abr-25	mai-25	jun-25	jul-25	ago-25	set-25	out-25
Fornecedores	130.183	125.126	130.126	130.126	130.126	130.126	125.126	91.529	91.529	91.529	91.529	91.529
Mútuos partes relacionadas	6.976.118	6.972.283	6.971.020	6.976.314	7.002.884	6.998.626	7.009.916	7.010.055	7.074.547	7.093.532	7.029.100	7.060.550
Financiamentos	3.424	3.424	3.424	3.424	3.424	3.424	3.424	3.424	3.424	3.424	3.424	3.424
Salários e encargos	18.925	18.925	18.925	18.925	18.925	18.925	18.925	18.925	18.925	18.925	18.925	15.265
Débitos fiscais	6.679.368	6.707.630	6.724.953	6.763.416	6.763.416	6.794.742	6.838.714	6.913.442	6.913.442	7.002.949	7.035.312	7.035.312
Fazenda Municipal	85.947	85.947	85.947	85.947	85.947	85.947	85.947	85.947	85.947	85.947	85.947	85.947
Fazenda Estadual	98.549	98.549	98.549	98.549	98.549	98.549	98.549	98.549	98.549	98.549	98.549	98.549
Fazenda Federal	5.448.417	5.448.417	5.448.417	5.448.417	5.448.417	5.448.417	5.448.417	5.448.417	5.448.417	5.448.417	5.448.417	5.448.417
Outras contas a pagar	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total da dívida não sujeita à Recuperação Judicial	13.808.018	13.827.389	13.848.448	13.892.205	13.918.776	13.945.844	13.996.105	14.037.375	14.101.867	14.210.360	14.178.291	14.206.080

Observamos que a Recuperanda vem apresentando Capital Circulante Líquido Negativo (Ativo Circulantes (-) Passivo Circulante), alto grau de endividamento bancário e Patrimônio Líquido Negativo, o que alinhado com os prejuízos operacionais e líquidos relevantes sucessivos e com o fato de não ocorrerem vendas, preocupa a continuidade operacional.

1.4) Indicadores

Neste tópico, serão apresentados os indicadores de solvência a curto prazo, que medem a capacidade da empresa de saldar as obrigações financeiras recorrentes.



➤ a) Liquidez Corrente

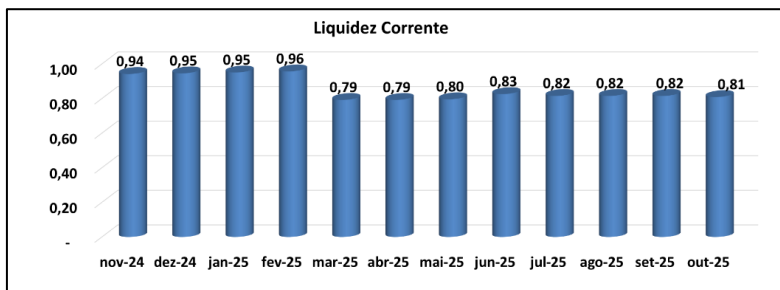
A liquidez corrente (LC)³ reflete o quanto a empresa dispõe de recursos de curto prazo em seu ativo circulante para liquidar as dívidas de curto prazo alocadas no passivo circulante. O indicador igual a 1 (um) indica equivalência entre o montante de ativos de curto prazo e passivos de curto prazo.

O indicador abaixo de 1 indica que a operação da recuperanda está sendo financiada com Passivos Circulantes, ou seja, com capitais de curto prazo, pois dívidas de curto prazo vencem antes que os Ativos não Circulantes comecem a gerar caixa.

$$LC = \text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante}$$

A aplicação da fórmula forneceu os resultados apresentados abaixo para o balanço consolidado das recuperandas. O indicador mostra que o valor do Ativo Circulante corresponde à 94% do valor do Passivo Circulante em novembro de 2024 e à 81% em outubro de 2025.

em R\$	nov-24	dez-24	jan-25	fev-25	mar-25	abr-25	mai-25	jun-25	jul-25	ago-25	set-25	out-25
Ativo Circulante	1.236.482	1.236.482	1.236.490	1.236.475	985.067	985.067	967.616	967.623	953.627	953.628	953.721	943.177
Passivo Circulante	1.312.070	1.307.013	1.300.212	1.291.215	1.243.416	1.243.416	1.215.546	1.171.380	1.169.575	1.169.575	1.169.575	1.165.915
Liquidez Corrente	0,94	0,95	0,95	0,96	0,79	0,79	0,80	0,83	0,82	0,82	0,82	0,81



➤ b) Liquidez Seca

A liquidez seca (LS)⁴ reflete o quanto a empresa dispõe de recursos de curto prazo em seu ativo circulante para liquidar dívidas de curto prazo alocadas no passivo circulante, sendo que neste caso exclui-se do ativo o valor do estoque por representar um ativo de liquidação não imediata.

³ ROSS, Stephen A.; WESTERFIELD, Rondolph W.; JORDAN, Bradford D.; LAMB Roberto; Fundamentos de administração financeira; tradução: Francisco Araújo da Costa. - 13ª Edição – Porto Alegre: Bookman, 2022, p.73.

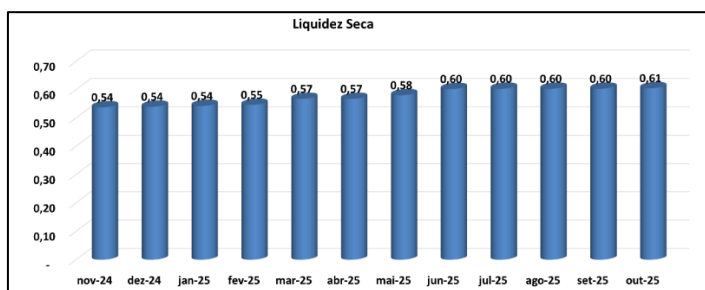
⁴ ROSS, Stephen A.; WESTERFIELD, Rondolph W.; JORDAN, Bradford D.; LAMB Roberto; Fundamentos de administração financeira; tradução: Francisco Araújo da Costa. - 13ª Edição – Porto Alegre: Bookman, 2022, p.75.



$$LS = (\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}) / \text{Passivo Circulante}$$

A aplicação da fórmula forneceu os resultados apresentados abaixo para os balanços consolidados das recuperandas no intervalo de 12 meses. O índice de liquidez seca foi de 54% em novembro de 2024 e de 61% em outubro de 2025.

em R\$	nov-24	dez-24	jan-25	fev-25	mar-25	abr-25	mai-25	jun-25	jul-25	ago-25	set-25	out-25
Ativo Circulante - Estoque	705.660	705.661	705.668	705.653	705.653	705.653	705.650	705.657	705.658	705.659	705.752	705.745
Passivo Circulante	1.312.070	1.307.013	1.300.212	1.291.215	1.243.416	1.243.416	1.215.546	1.171.380	1.169.575	1.169.575	1.169.575	1.165.915
Liquidez Seca	0,54	0,54	0,54	0,55	0,57	0,57	0,58	0,60	0,60	0,60	0,60	0,61



➤ c) Endividamento Total

Este indicador reflete a estrutura de capital e mostra qual a fração dos ativos da empresa estão financiados através de dívidas com terceiros⁵.

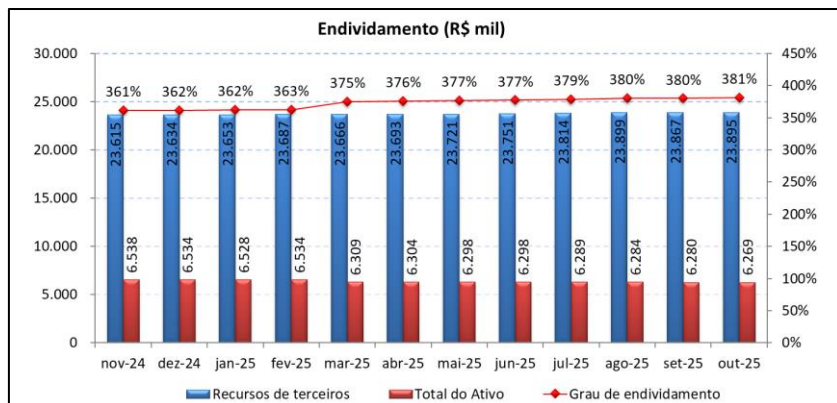
$$\text{Endividamento Total} = (\text{Ativo Total} - \text{Patrimônio Líquido}) / \text{Ativo Total}$$

em R\$	nov-24	dez-24	jan-25	fev-25	mar-25	abr-25	mai-25	jun-25	jul-25	ago-25	set-25	out-25
Ativo Total	6.538.086	6.534.182	6.528.386	6.533.595	6.308.688	6.304.360	6.298.128	6.298.204	6.288.534	6.284.129	6.279.817	6.268.529
Patrimônio Líquido	- 17.076.607	- 17.099.882	- 17.124.268	- 17.153.820	- 17.357.498	- 17.388.894	- 17.422.518	- 17.453.143	- 17.525.500	- 17.615.077	- 17.587.320	- 17.626.398
Recursos de terceiros	23.614.693	23.634.063	23.652.655	23.687.414	23.666.186	23.693.254	23.720.646	23.751.347	23.814.034	23.899.206	23.867.137	23.894.927
Total do Ativo	6.538.086	6.534.182	6.528.386	6.533.595	6.308.688	6.304.360	6.298.128	6.298.204	6.288.534	6.284.129	6.279.817	6.268.529
Grau de endividamento	361%	362%	362%	363%	375%	376%	377%	377%	379%	380%	380%	381%

⁵ ROSS, Stephen A.; WESTERFIELD, Rondolph W.; JORDAN, Bradford D.; LAMB Roberto; Fundamentos de administração financeira; tradução: Francisco Araújo da Costa. - 13ª Edição – Porto Alegre: Bookman, 2022, p.76.



A participação do capital de terceiros diante do total de ativos totais ((Ativo Total – Patrimônio Líquido) / Ativo total) indicou um pequeno aumento nos últimos 12 meses, variando de 361% em novembro de 2024 e 381% em outubro de 2025.



1.5) Fluxo de caixa

A recuperanda apresentou o fluxo de caixa realizado entre novembro de 2024 a outubro de 2025. Nota-se nos últimos 12 meses, a ocorrência de aporte dos sócios no montante de R\$ 564,5 mil e uma geração de caixa positiva, no valor de R\$ 63 mil.

FLUXO DE CAIXA CONSOLIDADO REALIZADO													
Garota Formosa Comércio Atacadista de Cosméticos EIRELI. Tech-Science Cosméticos Indústria e Comércio Ltda. Messina Apoio Empresarial EIRELI. Santa Formosa Distribuidora de Cosméticos Ltda - EPP. Genova Apoio Empresarial EIRELI.													
Em R\$													
	nov-24	dez-24	jan-25	fev-25	mar-25	abr-25	mai-25	jun-25	jul-25	ago-25	set-25	out-25	12M
Atividades operacionais													
Recebimentos de clientes	0	5.529	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5.529
Aporte de caixa via mútuos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pagamentos de fornecedores	0	0	(6.786)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	(6.786)
Pagamentos de salários e benefícios	(2.000)	0	(3.000)	(3.000)	0	0	0	0	0	(4.258)	(4.258)	(4.258)	(20.774)
Pagamentos gastos com Rec. Judicial	(5.000)	(11.500)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	(16.500)
Pagamentos gastos administrativos	(11.316)	(11.775)	(6.641)	(28.190)	(30.161)	(31.327)	(32.731)	(30.000)	(22.708)	(14.590)	(9.520)	(12.873)	(241.832)
Pagamentos área comercial	0	0	0	0	0	0	(823)	(615)	(728)	(729)	(1.382)	(1.727)	(6.004)
Pagamentos Classe I - Recuperação judicial	(22.960)	0	(11.801)	(10.083)	(46.713)	0	(22.870)	(10.569)	(42.779)	(70.000)	43.384	(19.856)	(214.247)
Pagamentos de impostos e taxas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	(396)	(294)	(690)
Geração de caixa operacional	(41.276)	(17.746)	(28.229)	(41.273)	(76.875)	(31.327)	(56.424)	(41.183)	(66.215)	(89.577)	27.827	(39.008)	(501.304)
Atividades não operacionais													
Aquisição de ativo imobilizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Aporte de caixa via mútuos	42.000	18.000	28.500	41.500	77.000	32.000	56.500	41.200	66.250	90.000	32.500	39.050	564.500
Geração de caixa não operacional	42.000	18.000	28.500	41.500	77.000	32.000	56.500	41.200	66.250	90.000	32.500	39.050	564.500
Geração de caixa no período	724	254	271	227	125	673	76	17	35	423	60.327	42	63.196
Saldo de caixa													
Saldo inicial disponibilidades	(76.595)	(75.872)	(75.617)	(75.346)	(75.119)	(74.994)	(74.320)	(74.244)	(74.227)	(74.192)	(73.768)	(13.441)	(92.633)
Saldo final disponibilidades	(75.872)	(75.617)	(75.346)	(75.119)	(74.994)	(74.320)	(74.244)	(74.227)	(74.192)	(73.768)	(13.441)	(13.399)	(29.437)
Variação das disponibilidades do período	724	254	271	227	125	673	76	17	35	423	60.327	42	63.196

A representação gráfica da tabela acima, demonstrando os fatores que afetaram o caixa da recuperanda entre novembro de 2024 a outubro de 2025, pode ser vista no gráfico a seguir. Os blocos na cor verde representam os ingressos de caixa e os blocos vermelhos indicam os desembolsos efetuados entre novembro de 2024 a outubro de 2025.



2) TECH-SCIENCE COMÉSTICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

2.1. Demonstração do Resultado do Exercício

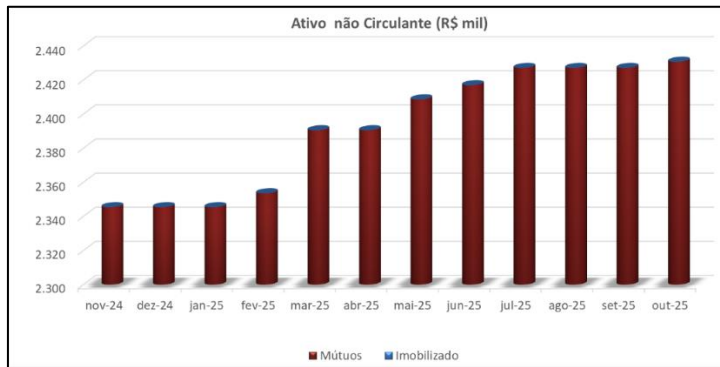
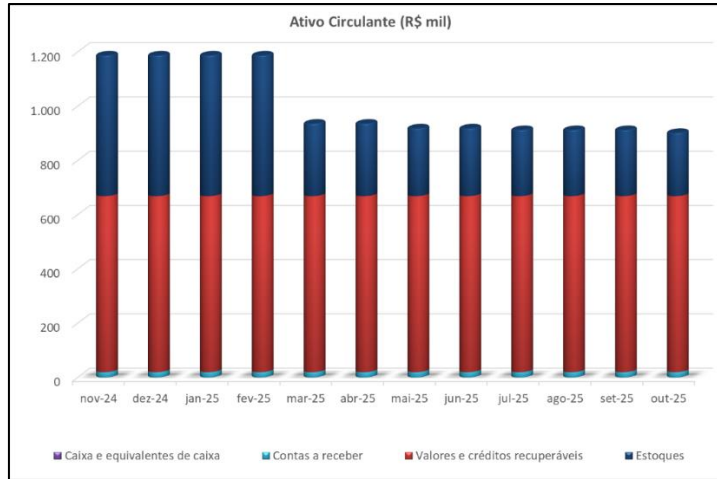
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO												
Tech-Science Comésticos Industria e Comércio Ltda.												
Em R\$												
	nov-24	dez-24	jan-25	fev-25	mar-25	abr-25	mai-25	jun-25	jul-25	ago-25	set-25	out-25
Receita bruta de vendas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Deduções da receita	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Receita líquida	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Custo dos produtos vendidos	0	0	(2.865)	(500)	0	0	0	0	0	0	0	0
Lucro bruto	0	0	(2.865)	(500)	0	0	0	0	0	0	0	0
Margem bruta %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas com pessoal	0	0	0	0	0	0	(6.900)	0	(31.114)	0	(26.616)	(22.958)
Despesas Comerciais	(1.193)	(1.177)	(2.102)	(791)	(869)	(914)	(823)	(615)	(728)	(729)	(1.382)	(1.727)
Despesas admin/Comerciais	(11.878)	(18.193)	(14.888)	(25.110)	(198.481)	(26.154)	(21.496)	(25.595)	(18.373)	(14.443)	(9.443)	(9.693)
Lucro operacional (EBIT)	(13.071)	(19.370)	(19.854)	(26.401)	(199.350)	(27.069)	(29.219)	(26.209)	(50.215)	(15.172)	(37.442)	(34.379)
Margem EBIT %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas financeiras	0	0	0	0	0	0	0	(10)	(10)	(70.000)	69.604	(294)
Receitas financeiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Resultado financeiro líquido	0	0	0	0	0	0	0	(10)	(10)	(70.000)	69.604	(294)
Imp. de renda e contrib. soc	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Resultado líquido	(13.071)	(19.370)	(19.854)	(26.401)	(199.350)	(27.069)	(29.219)	(26.220)	(50.225)	(85.172)	32.162	(34.673)
Margem líquida %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

2.2. Balanço Patrimonial

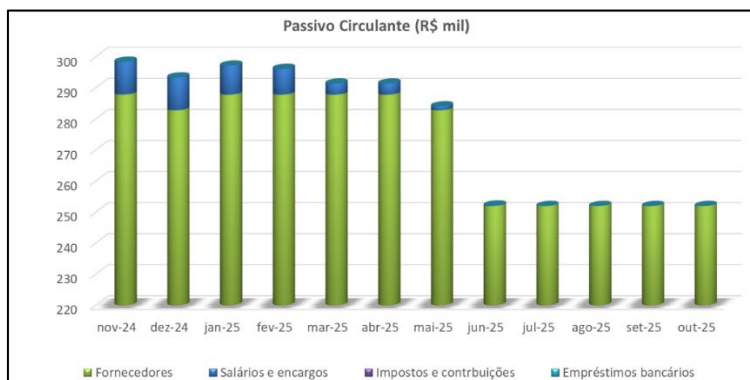
BALANÇO PATRIMONIAL												
Tech-Science Comésticos Industria e Comércio Ltda.												
Em R\$												
ATIVO	nov-24	dez-24	jan-25	fev-25	mar-25	abr-25	mai-25	jun-25	jul-25	ago-25	set-25	out-25
Caixa e equivalentes de caixa	13	14	21	6	6	6	3	10	11	12	105	98
Contas a receber	19.313	19.313	19.313	19.313	19.313	19.313	19.313	19.313	19.313	19.313	19.313	19.313
Valores e créditos recuperá	649.031	649.031	649.031	649.031	649.031	649.031	649.031	649.031	649.031	649.031	649.031	649.031
Estoques	519.527	519.527	519.527	519.527	268.120	268.120	250.671	250.671	244.542	244.542	244.542	234.005
Total do Ativo Circulante	1.187.883	1.187.884	1.187.891	1.187.876	936.469	936.469	919.017	919.025	912.897	912.897	912.990	902.447
Mútuos	2.345.413	2.345.413	2.345.413	2.353.587	2.390.530	2.390.530	2.408.617	2.416.975	2.427.081	2.427.081	2.427.081	2.430.741
Imobilizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total do Ativo não Circulante	2.345.413	2.345.413	2.345.413	2.353.587	2.390.530	2.390.530	2.408.617	2.416.975	2.427.081	2.427.081	2.427.081	2.430.741
Total do Ativo	3.533.296	3.533.297	3.533.305	3.541.463	3.326.999	3.326.999	3.327.634	3.336.000	3.339.978	3.339.978	3.340.072	3.333.188
Em R\$												
PASSIVO	nov-24	dez-24	jan-25	fev-25	mar-25	abr-25	mai-25	jun-25	jul-25	ago-25	set-25	out-25
Fornecedores	287.818	282.761	287.761	287.761	287.761	287.761	282.761	251.910	251.910	251.910	251.910	251.910
Salários e encargos	10.539	10.539	9.341	8.318	3.577	3.577	1.256	183	0	0	0	0
Impostos e contribuições	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Empréstimos bancários	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total do Passivo Circulante	298.356	293.300	297.102	296.079	291.338	291.338	284.017	252.093	251.910	251.910	251.910	251.910
Empréstimos e financiame	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Empréstimos bancários	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Partes Relacionadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Empréstimos	85.539	85.539	85.539	85.539	85.539	85.539	85.539	85.539	85.539	85.539	85.539	85.539
Mútuos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mútuos com Sócios	5.167.027	5.163.191	5.161.929	5.159.048	5.148.676	5.144.418	5.137.620	5.129.402	5.183.788	5.179.453	5.115.021	5.142.810
Parcelamento de impostos	1.934.420	1.962.683	1.980.005	2.018.468	2.018.468	2.049.795	2.093.767	2.168.494	2.168.494	2.258.002	2.290.365	2.290.365
Total do Passivo não Circula	7.186.986	7.211.414	7.227.473	7.263.056	7.252.683	7.279.752	7.316.926	7.383.435	7.437.821	7.522.994	7.490.925	7.518.714
Capital social	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000
Lucro/Prejuízo no período	(203.466)	(222.836)	(19.854)	(46.255)	(245.605)	(272.674)	(301.893)	(328.112)	(378.337)	(463.509)	(431.347)	(466.020)
Resultados acumulados	(3.848.581)	(3.848.581)	(4.071.416)	(4.071.416)	(4.071.416)	(4.071.416)	(4.071.416)	(4.071.416)	(4.071.416)	(4.071.416)	(4.071.416)	(4.071.416)
Total do Patrimônio Líquido	(3.952.046)	(3.971.416)	(3.991.270)	(4.017.671)	(4.217.021)	(4.244.090)	(4.273.309)	(4.299.528)	(4.349.753)	(4.434.925)	(4.402.763)	(4.437.436)
Total do Passivo	3.533.296	3.533.297	3.533.305	3.541.463	3.326.999	3.326.999	3.327.634	3.336.000	3.339.978	3.339.978	3.340.072	3.333.188

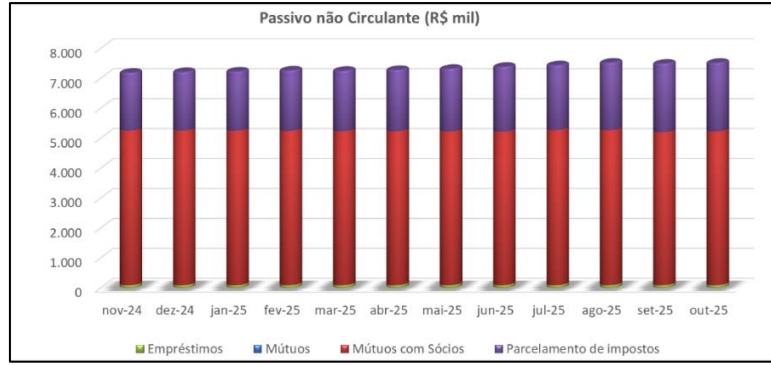


2.1.1. Ativo



2.1.2. Passivo







3) GAROTA FORMOSA COM. ATACADISTA DE COSMÉTICOS EIRELI

3.1. Demonstração do Resultado do Exercício

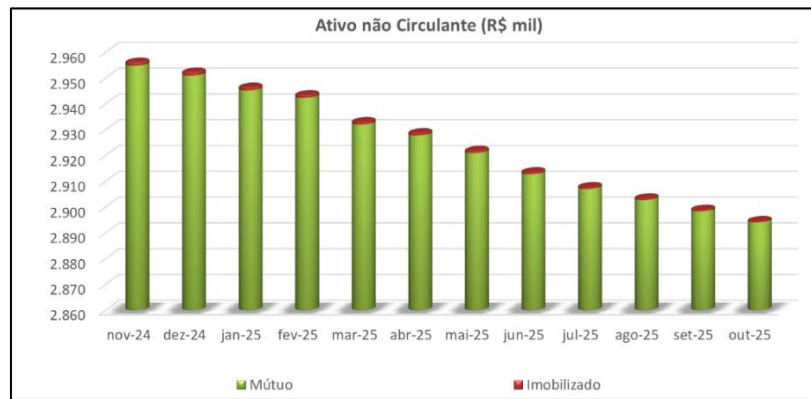
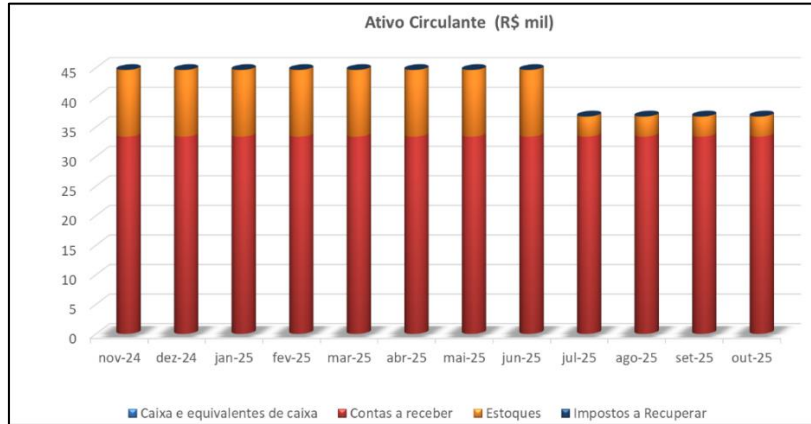
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO												
Garota Formosa Comércio Atacadista de Cosméticos EIRELI.												
Em R\$												
	nov-24	dez-24	jan-25	fev-25	mar-25	abr-25	mai-25	jun-25	jul-25	ago-25	set-25	out-25
Receita bruta de vendas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Deduções da receita	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Receita líquida	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Custo dos produtos vendidos	0	0	0	0	0	0	0	0	(7.868)	0	0	0
Lucro bruto	0	0	0	0	0	0	0	0	(7.868)	0	0	0
Margem bruta %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas com pessoal	0	0	0	0	0	0	0	0	(1.181)	0	0	0
Despesas comerciais	(2.000)	(1.000)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Despesas administrativas	(2.905)	(2.905)	(4.532)	(2.950)	(4.328)	(4.328)	(4.405)	(4.405)	(4.405)	(4.405)	(4.405)	(4.405)
Lucro operacional (EBIT)	(4.905)	(3.905)	(4.532)	(2.950)	(4.328)	(4.328)	(4.405)	(4.405)	(13.454)	(4.405)	(4.405)	(4.405)
Margem EBIT %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas financeiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Receitas financeiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Resultado financeiro líquido	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Imp. de renda e contrib. soc	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Resultado líquido	(4.905)	(3.905)	(4.532)	(2.950)	(4.328)	(4.328)	(4.405)	(4.405)	(13.454)	(4.405)	(4.405)	(4.405)
Margem líquida %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

3.2. Balanço Patrimonial

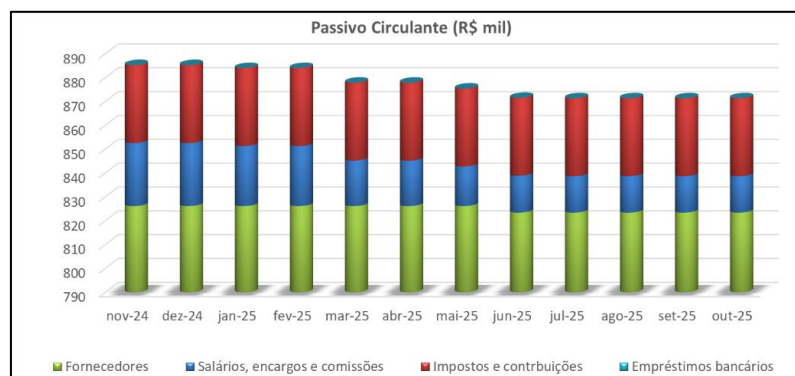
BALANÇO PATRIMONIAL												
Garota Formosa Comércio Atacadista de Cosméticos EIRELI.												
Em R\$												
ATIVO	nov-24	dez-24	jan-25	fev-25	mar-25	abr-25	mai-25	jun-25	jul-25	ago-25	set-25	out-25
Caixa e equivalentes de caixa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Contas a receber	33.349	33.349	33.349	33.349	33.349	33.349	33.349	33.349	33.349	33.349	33.349	33.349
Estoques	11.295	11.295	11.295	11.295	11.295	11.295	11.295	11.295	3.427	3.427	3.427	3.427
Impostos a Recuperar	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total do Ativo Circulante	44.643	44.643	44.643	44.643	44.643	44.643	44.643	44.643	36.775	36.775	36.775	36.775
Mútuo	2.954.897	2.951.062	2.945.329	2.942.449	2.932.076	2.927.818	2.921.021	2.912.802	2.907.091	2.902.757	2.898.422	2.894.087
Imobilizado	1.294	1.224	1.154	1.084	1.014	944	874	804	734	664	594	524
Total do Ativo não Circulante	2.956.191	2.952.286	2.946.483	2.943.533	2.933.090	2.928.762	2.921.895	2.913.606	2.907.825	2.903.421	2.899.016	2.894.611
Total do Ativo	3.000.835	2.996.930	2.991.127	2.988.176	2.977.734	2.973.406	2.966.538	2.958.250	2.944.601	2.940.196	2.935.791	2.931.386
Em R\$												
PASSIVO	nov-24	dez-24	jan-25	fev-25	mar-25	abr-25	mai-25	jun-25	jul-25	ago-25	set-25	out-25
Fornecedores	826.134	826.134	826.134	826.134	826.134	826.134	826.134	823.388	823.388	823.388	823.388	823.388
Salários, encargos e comissõe	26.445	26.445	25.174	25.174	19.060	19.060	16.597	15.459	15.265	15.265	15.265	15.265
Impostos e contribuições	32.683	32.683	32.683	32.683	32.683	32.683	32.683	32.683	32.683	32.683	32.683	32.683
Empréstimos bancários	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total do Passivo Circulante	885.262	885.262	883.991	883.991	877.877	877.877	875.414	871.530	871.336	871.336	871.336	871.336
Empréstimos e financiament	708.907	708.907	708.907	708.907	708.907	708.907	708.907	708.907	708.907	708.907	708.907	708.907
Mútuos	6.189.809	6.189.809	6.189.809	6.189.809	6.189.809	6.189.809	6.189.809	6.189.809	6.189.809	6.189.809	6.189.809	6.189.809
Outras contas a pagar	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Parcelamento de impostos	2.514.106	2.514.106	2.514.106	2.514.106	2.514.106	2.514.106	2.514.106	2.514.106	2.514.106	2.514.106	2.514.106	2.514.106
Total do Passivo não Circulant	9.412.821	9.412.821	9.412.821	9.412.821	9.412.821	9.412.821	9.412.821	9.412.821	9.412.821	9.412.821	9.412.821	9.412.821
Capital social	94.000	94.000	94.000	94.000	94.000	94.000	94.000	94.000	94.000	94.000	94.000	94.000
Lucro/Prejuízo no período	(88.683)	(92.589)	(4.532)	(7.483)	(11.811)	(16.139)	(20.544)	(24.949)	(38.403)	(42.808)	(47.213)	(51.618)
Resultados acumulados	(7.302.565)	(7.302.565)	(7.395.154)	(7.395.154)	(7.395.154)	(7.395.154)	(7.395.154)	(7.395.154)	(7.395.154)	(7.395.154)	(7.395.154)	(7.395.154)
Total do Patrimônio Líquido	(7.297.248)	(7.301.154)	(7.305.686)	(7.308.636)	(7.312.964)	(7.317.292)	(7.321.697)	(7.326.102)	(7.339.557)	(7.343.961)	(7.348.366)	(7.352.771)
Total do Passivo	3.000.835	2.996.930	2.991.127	2.988.176	2.977.734	2.973.406	2.966.538	2.958.250	2.944.601	2.940.196	2.935.791	2.931.386

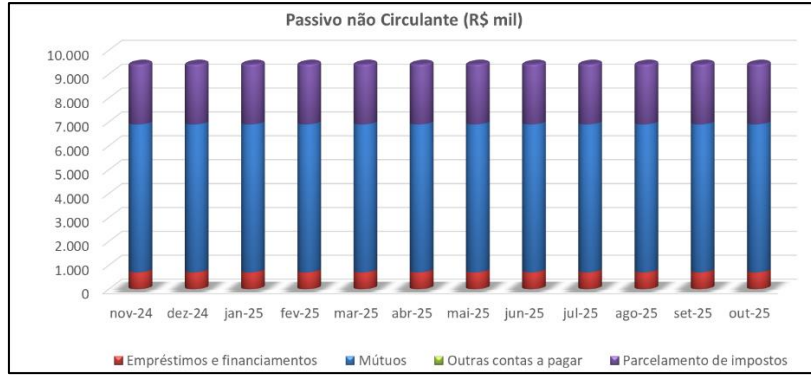


3.2.1. Ativo



3.2.2. Passivo







4) SANTA FORMOSA DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA-EPP

4.1. Demonstração do Resultado do Exercício

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO												
Santa Formosa Distribuidora de Cosméticos Ltda - EPP.												
Em R\$												
	nov-24	dez-24	jan-25	fev-25	mar-25	abr-25	mai-25	jun-25	jul-25	ago-25	set-25	out-25
Receita bruta de vendas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Deduções da receita	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Receita líquida	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Custo dos produtos vendidos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Lucro bruto	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Margem bruta %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas com pessoal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Despesas comerciais												
Despesas administrativas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Lucro operacional (EBIT)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Margem EBIT %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas financeiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Receitas financeiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Resultado financeiro líquido	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Imp. de renda e contrib. soc.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Resultado líquido	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Margem líquida %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

4.2. Balanço Patrimonial

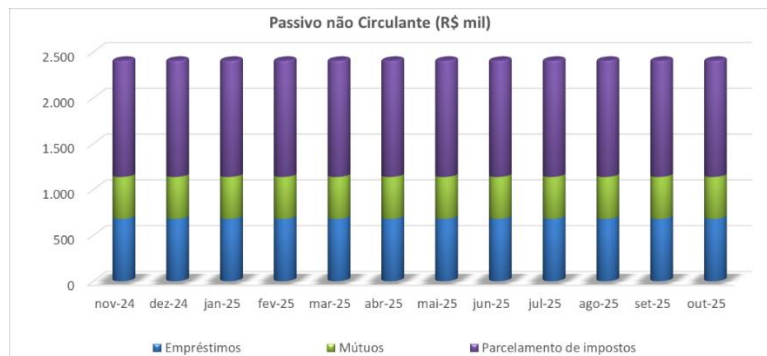
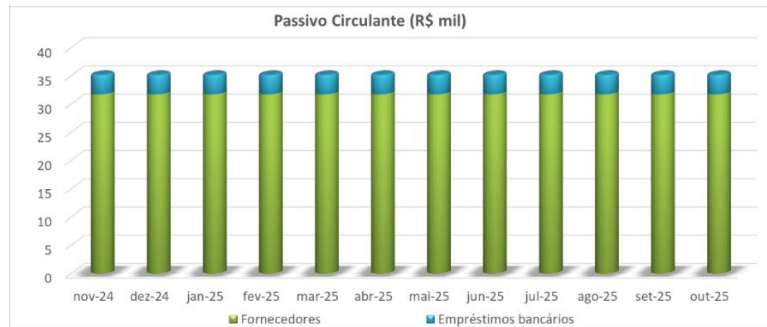
BALANÇO PATRIMONIAL												
Santa Formosa Distribuidora de Cosméticos Ltda - EPP.												
Em R\$												
ATIVO	nov-24	dez-24	jan-25	fev-25	mar-25	abr-25	mai-25	jun-25	jul-25	ago-25	set-25	out-25
Créditos recuperáveis	3.955	3.955	3.955	3.955	3.955	3.955	3.955	3.955	3.955	3.955	3.955	3.955
Total do Ativo Circulante	3.955	3.955	3.955	3.955	3.955	3.955	3.955	3.955	3.955	3.955	3.955	3.955
Imobilizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total do Ativo não Circulante	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total do Ativo	3.955	3.955	3.955	3.955	3.955	3.955	3.955	3.955	3.955	3.955	3.955	3.955
Em R\$												
PASSIVO	nov-24	dez-24	jan-25	fev-25	mar-25	abr-25	mai-25	jun-25	jul-25	ago-25	set-25	out-25
Fornecedores	31.745	31.745	31.745	31.745	31.745	31.745	31.745	31.745	31.745	31.745	31.745	31.745
Empréstimos bancários	3.424	3.424	3.424	3.424	3.424	3.424	3.424	3.424	3.424	3.424	3.424	3.424
Total do Passivo Circulante	35.169	35.169	35.169	35.169	35.169	35.169	35.169	35.169	35.169	35.169	35.169	35.169
Empréstimos	678.870	678.870	678.870	678.870	678.870	678.870	678.870	678.870	678.870	678.870	678.870	678.870
Mútuos	458.143	458.143	458.143	458.143	458.143	458.143	458.143	458.143	458.143	458.143	458.143	458.143
Parcelamento de impostos	1.268.960	1.268.960	1.268.960	1.268.960	1.268.960	1.268.960	1.268.960	1.268.960	1.268.960	1.268.960	1.268.960	1.268.960
Total do Passivo não Circulante	2.405.973	2.405.973	2.405.973	2.405.973	2.405.973	2.405.973	2.405.973	2.405.973	2.405.973	2.405.973	2.405.973	2.405.973
Capital social	54.000	54.000	54.000	54.000	54.000	54.000	54.000	54.000	54.000	54.000	54.000	54.000
Lucro/Prejuízo no período	(732)	(732)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Resultados acumulados	(2.490.455)	(2.490.455)	(2.491.187)	(2.491.187)	(2.491.187)	(2.491.187)	(2.491.187)	(2.491.187)	(2.491.187)	(2.491.187)	(2.491.187)	(2.491.187)
Total do Patrimônio Líquido	(2.437.187)	(2.437.187)	(2.437.187)	(2.437.187)	(2.437.187)	(2.437.187)	(2.437.187)	(2.437.187)	(2.437.187)	(2.437.187)	(2.437.187)	(2.437.187)
Total do Passivo	3.955	3.955	3.955	3.955	3.955	3.955	3.955	3.955	3.955	3.955	3.955	3.955



4.2.1. Ativo



4.2.2. Passivo





5) GENOVA APOIO EMPRESARIAL EIRELI

5.1. Demonstração do Resultado do Exercício

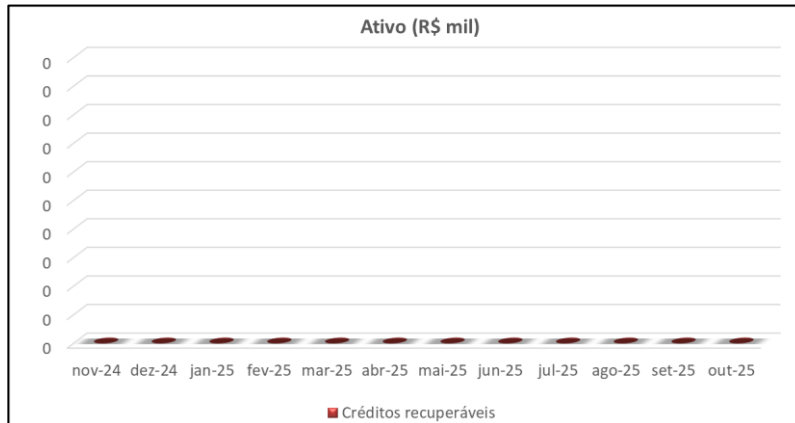
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO												
Genova Apoio Empresarial EIRELI.												
Em R\$												
	nov-24	dez-24	jan-25	fev-25	mar-25	abr-25	mai-25	jun-25	jul-25	ago-25	set-25	out-25
Receita bruta de vendas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Deduções da receita	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Receita líquida	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Custo dos produtos vendidos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Lucro bruto	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Margem bruta %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas com pessoal	0	0	0	0	0	0	0	0	(7.019)	0	0	0
Despesas Comerciais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Despesas administrativas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Lucro operacional (EBIT)	0	0	0	0	0	0	0	0	(7.019)	0	0	0
Margem EBIT %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas financeiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Receitas financeiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Resultado financeiro líquido	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Imp. de renda e contrib. soc.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Resultado líquido	0	0	0	0	0	0	0	0	(7.019)	0	0	0
Margem líquida %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

5.2. Balanço Patrimonial

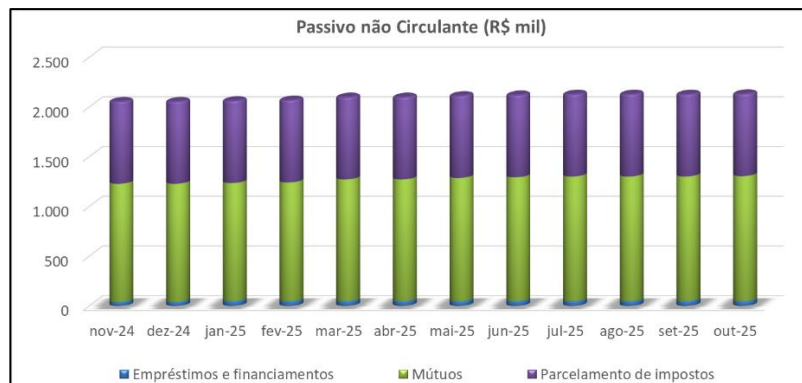
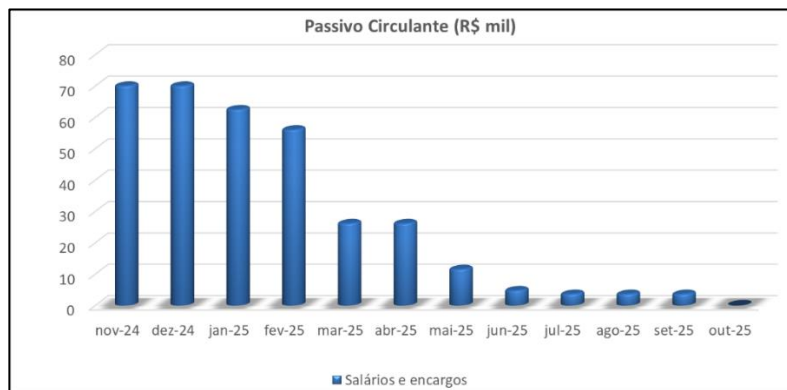
BALANÇO PATRIMONIAL												
Genova Apoio Empresarial EIRELI.												
Em R\$												
ATIVO	nov-24	dez-24	jan-25	fev-25	mar-25	abr-25	mai-25	jun-25	jul-25	ago-25	set-25	out-25
Créditos recuperáveis	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total do Ativo Circulante	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Imobilizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total do Ativo não Circulante	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total do Ativo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Em R\$												
PASSIVO	nov-24	dez-24	jan-25	fev-25	mar-25	abr-25	mai-25	jun-25	jul-25	ago-25	set-25	out-25
Salários e encargos	70.078	70.078	62.530	56.081	26.202	26.202	11.575	4.815	3.660	3.660	3.660	0
Total do Passivo Circulante	70.078	70.078	62.530	56.081	26.202	26.202	11.575	4.815	3.660	3.660	3.660	0
Empréstimos e financiament	39.649	39.649	47.197	47.197	47.197	47.197	47.197	47.197	47.197	47.197	47.197	47.197
Mútuos	1.188.429	1.188.429	1.188.429	1.194.878	1.224.757	1.224.757	1.239.385	1.246.144	1.254.318	1.254.318	1.254.318	1.257.978
Parcelamento de impostos	825.814	825.814	825.814	825.814	825.814	825.814	825.814	825.814	825.814	825.814	825.814	825.814
Total do Passivo não Circulant	2.053.892	2.053.892	2.061.440	2.067.889	2.097.768	2.097.768	2.112.396	2.119.156	2.127.329	2.127.329	2.127.329	2.130.989
Capital social	79.000	79.000	79.000	79.000	79.000	79.000	79.000	79.000	79.000	79.000	79.000	79.000
Lucro/Prejuízo no período	(732)	(732)	0	0	0	0	0	0	(7.019)	(7.019)	(7.019)	(7.019)
Resultados acumulados	(2.202.238)	(2.202.238)	(2.202.970)	(2.202.970)	(2.202.970)	(2.202.970)	(2.202.970)	(2.202.970)	(2.202.970)	(2.202.970)	(2.202.970)	(2.202.970)
Total do Patrimonio Líquido	(2.123.970)	(2.123.970)	(2.123.970)	(2.123.970)	(2.123.970)	(2.123.970)	(2.123.970)	(2.123.970)	(2.130.989)	(2.130.989)	(2.130.989)	(2.130.989)
Total do Passivo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0



5.2.1. Ativo



5.2.2. Passivo





6) MESSINA APOIO EMPRESARIAL EIRELI

6.1. Demonstração do Resultado do Exercício

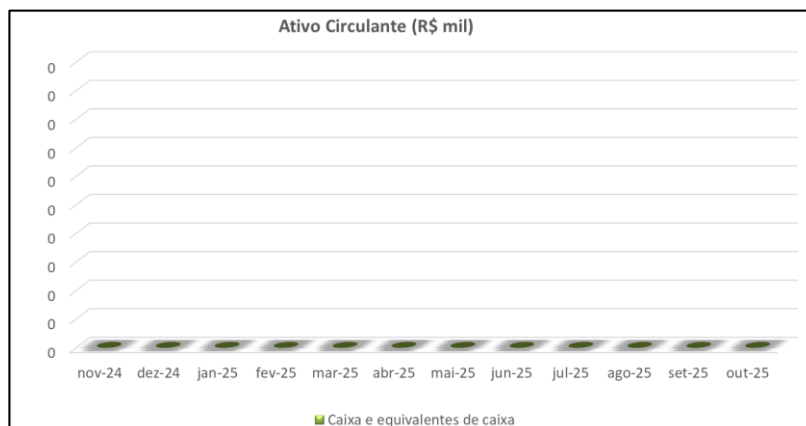
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO												
Messina Apoio Empresarial EIRELI.												
Em R\$												
	nov-24	dez-24	jan-25	fev-25	mar-25	abr-25	mai-25	jun-25	jul-25	ago-25	set-25	out-25
Receita bruta de vendas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Deduções da receita	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Receita líquida	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Custo dos produtos vendidc	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Lucro bruto	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Margem bruta %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas com pessoal	0	0	0	0	0	0	0	0	(1.660)	0	0	0
Despesas administrativas	(340)	0	0	(200)	0	0	0	0	0	0	0	0
Lucro operacional (EBIT)	(340)	0	0	(200)	0	0	0	0	(1.660)	0	0	0
Margem EBIT %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas financeiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Receitas financeiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Resultado financeiro líquido	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Imp. de renda e contrib. soc	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Resultado líquido	(340)	0	0	(200)	0	0	0	0	(1.660)	0	0	0
Margem líquida %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

6.2. Balanço Patrimonial

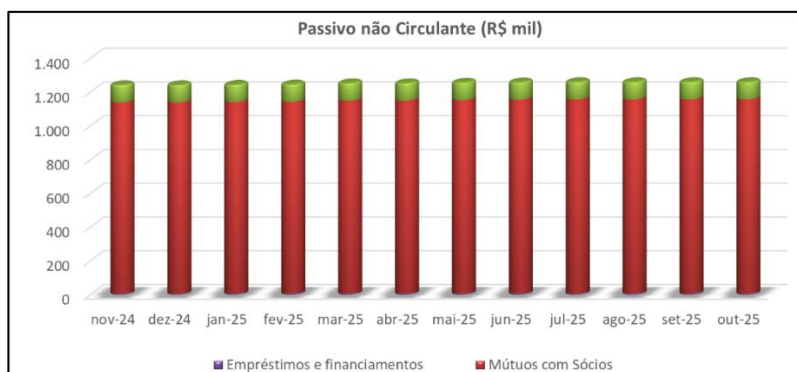
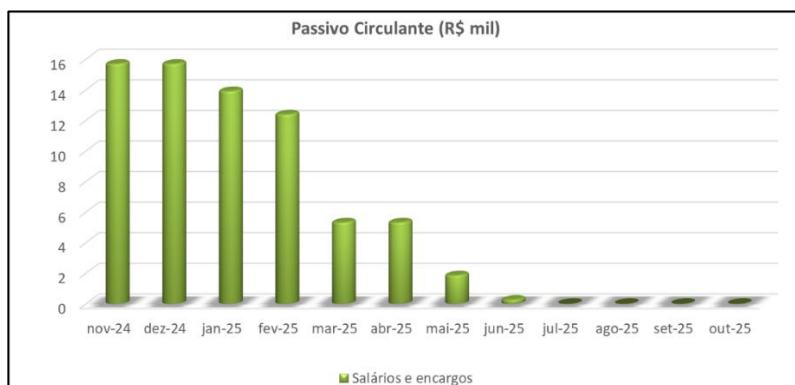
BALANÇO PATRIMONIAL												
Messina Apoio Empresarial EIRELI.												
Em R\$												
ATIVO	nov-24	dez-24	jan-25	fev-25	mar-25	abr-25	mai-25	jun-25	jul-25	ago-25	set-25	out-25
Caixa e equivalentes de caixa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total do Ativo Circulante	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Imobilizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total do Ativo não Circulante	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total do Ativo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Em R\$												
PASSIVO	nov-24	dez-24	jan-25	fev-25	mar-25	abr-25	mai-25	jun-25	jul-25	ago-25	set-25	out-25
Fornecedores	7.500	7.500	7.500	7.500	7.500	7.500	7.500	7.500	7.500	7.500	7.500	7.500
Salários e encargos	15.704	15.704	13.920	12.395	5.330	5.330	1.871	273	0	0	0	0
Total do Passivo Circulante	23.204	23.204	21.420	19.895	12.830	12.830	9.371	7.773	7.500	7.500	7.500	7.500
Empréstimos e financiame	5.272	5.272	7.056	7.056	7.056	7.056	7.056	7.056	7.056	7.056	7.056	7.056
Mútuos com Sócios	1.134.294	1.134.294	1.134.294	1.136.019	1.143.084	1.143.084	1.146.543	1.148.141	1.150.073	1.150.073	1.150.073	1.150.073
Parcelamento de impostos	103.385	103.385	103.385	103.385	103.385	103.385	103.385	103.385	103.385	103.385	103.385	103.385
Total do Passivo não Circular	1.242.950	1.242.950	1.244.735	1.246.460	1.253.525	1.253.525	1.256.983	1.258.582	1.260.514	1.260.514	1.260.514	1.260.514
Capital social	88.000	88.000	88.000	88.000	88.000	88.000	88.000	88.000	88.000	88.000	88.000	88.000
Lucro/Prejuízo no período	(1.840)	(1.840)	0	(200)	(200)	(200)	(200)	(200)	(1.860)	(1.860)	(1.860)	(1.860)
Resultados acumulados	(1.352.315)	(1.352.315)	(1.354.155)	(1.354.155)	(1.354.155)	(1.354.155)	(1.354.155)	(1.354.155)	(1.354.155)	(1.354.155)	(1.354.155)	(1.354.155)
Total do Patrimônio Líquido	(1.266.155)	(1.266.155)	(1.266.155)	(1.266.355)	(1.266.355)	(1.266.355)	(1.266.355)	(1.266.355)	(1.268.014)	(1.268.014)	(1.268.014)	(1.268.014)
Total do Passivo	(0)	(0)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0



6.2.1. Ativo



6.2.2. Passivo



Relatório de Andamentos Processuais

72. A fim de garantir a sistematização de informações de modo transparente e objetivo para consulta dos credores, Ministério Público e este d. Juízo, de modo a fomentar a transparência na condução do procedimento Recuperacional, esta A.J. apresenta anexo seu “Relatório de Andamentos Processuais”, na qual consta toda a movimentação processual realizada até então. – **Doc. nº 05**



Relatório de Incidentes Processuais

73. A AJ apresenta seu Relatório de Incidentes Processuais informando as impugnações de crédito e habilitações retardatárias pelos credores, após o encerramento da fase de verificação administrativa. – **Doc. nº 06**

Conclusão

74. Sendo estas as considerações a serem lançadas no Relatório das Atividades, em consonância com o disposto no art. 22, II, “c” da Lei nº 11.101/2005, requer a Administração Judicial seu processamento e juntada aos autos, para conhecimento do i. Membro do Ministério Público, credores e demais interessados.

São Paulo, 10 de dezembro de 2025.

Wagner Madruga do Nascimento
OAB/RJ 128.768 - OAB/SP 422.388

EQUIPE CONTÁBIL-FINANCEIRA DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Willians Gomes Chaves
CRC/RJ 097.905/O